

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - OBJETO
- 3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - CREDENCIAMENTO
- 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 6 – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME
- 7 - DECLARAÇÕES
- 8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 9 – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 10 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 11 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 12 – HABILITAÇÃO
- 13 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 14 - RECURSOS
- 15 – REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 17 – TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 18 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
- 19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E SUBCONTRATAÇÃO
- 20 – GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
- 21 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 23 – DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
PROCESSO Nº: 000.103/2022  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2022  
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h  
WWW.COMPRASNET.COM.BR  
VALOR ESTIMADO: R\$ 438.722,65 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)  
Caso a licitação não possa ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios iniciais.

### 1 - PREÂMBULO

1.1. A Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, doravante denominada FUNDEC, localizada na Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 131, Parque Duque, Duque de Caxias - RJ, faz saber que às **14h do dia 25 de abril de 2022**, através da equipe de Pregão designada pela **Portaria nº 014/2022**, realizará certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme processo administrativo nº 000.103/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 7.583/2020, Decreto Municipal nº 7.349/2019, Decreto Municipal nº 7.981/2021, Decreto Municipal nº 6.713/2016 e Decreto Municipal nº 6.965/2018, Instrução Normativo nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.884/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

1.2. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de divulgação em que se deu o texto original, reabrindo-se prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes;

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações constantes neste Edital e no “Comprasnet”, prevalecerão as últimas;



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

1.4. O edital se encontra disponível no portal da transparência: <https://www.fundec.rj.gov.br/transparencia/>, bem como no portal do sistema comprasnet de pregão eletrônico ou ainda na sede da FUNDEC, situada à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131, Parque Duque, CEP: 25085-131, Duque de Caxias/RJ;.

1.5. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário;

1.6. Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a sessão pública, através do e-mail [licitacao.fundec@gmail.com](mailto:licitacao.fundec@gmail.com) ou do telefone nº 2672-5650;

1.7. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento do pedido;

1.8. Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, sendo que as impugnações poderão ser encaminhadas através do e-mail mencionado no subitem 1.6 ou deverão ser protocoladas na sede da FUNDEC, situado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131, Parque Duque, CEP: 25085-131, Duque de Caxias/RJ;

1.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação;

1.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

1.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão divulgados pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;

1.12. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

1.13. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

## **2 - DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de beleza para atender às necessidades

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

demandadas pelos Centros de Ensino da FUNDEC que oferecem os cursos de Alongamento de unhas, Arte afro nos cabelos, Barbeiro, Cabeleireiro, Depilação, Limpeza Facial, Manicure/Pedicure, e Maquiador, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante;

2.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### **3 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários para a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
04.122.0001.2.163	3.3.90.30.00
04.122.0001.2.163	4.4.90.52.00

3.2. O total estimado que corresponde ao somatório dos lotes é de **R\$ 438.722,65**;

3.3. Os valores constantes da PLANILHA ESTIMATIVA - Anexo III é o máximo que a FUNDEC se propões a pagar pelo objeto da presente licitação.

### **4 - CREDENCIAMENTO**

4.1. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico;

4.2. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica;

4.3. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha de acesso, ainda que por terceiros;

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 10, de 2020;

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, microempreendedor individual – MEI e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e a Lei Municipal nº 2.884/2017, tendo sido reservada a cota para ME/EPP nos termos da lei, conforme definição de lotes no quadro constante no ANEXO II;

5.3. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas;

5.4. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsida econômica ou financeiramente a outra empresa;

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

5.5. O licitante que se enquadrar como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte deverá declarar, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 2.884/2017;

5.6. Em relação ao lote II da Proposta de Preços - Anexo III a participação é exclusiva a microempresas, microempresa individual e empresas de pequeno porte nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2.884/2017.

### **6 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

6.1. Não serão admitidas na licitação:

a - As empresas punidas, no âmbito desta Administração Pública Municipal, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

b - Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;

c - Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

d - Pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Duque de Caxias/RJ por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;

e - Penalizados pelo Município de Duque de Caxias, cujas sanções ainda estejam produzindo efeitos, no sentido de que importem na impossibilidade de licitar ou contratar com o ente;

f - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

6.2. Entidades empresárias que não possuam autorização para funcionar no Brasil;

6.3. Cooperativas e empresas reunidas em Consórcio;

6.4. Empresas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

### **7 – DECLARAÇÕES**

7.1. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 49 a 53 em conformidade com a Lei Municipal nº 2.884/2017;

7.1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.1.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição de 1988;

7.1.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

7.1.6. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

7.1.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **8 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado de acordo com a divisão por lote e o preço por lote (seguindo o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, às XXh do dia XX de XXXX de 2022,

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.1.1. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis;

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF;

8.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

8.3.1. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

8.3.2. A falsidade da declaração de que trata o § 4º do art. 24 do Decreto Municipal nº 7.583/2020 sujeitará o licitante às sanções previstas no referido Decreto.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

8.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e § 1º art. 30 da Lei Municipal nº 2.884/2017;

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

8.10. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial o modelo, marca e procedência do produto;

8.11. Os proponentes deverão apresentar, junto com suas propostas de preços, o registro do item no órgão competente, se for o caso.

**9 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor GLOBAL do lote e valor individualizado do item, de acordo com modelo do ANEXO II;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Fabricante;

9.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado;

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

9.4. A proposta deverá ser apresentada detalhadamente devendo estar incluídas todas as despesas com seguros, encargos sociais, impostos e taxas, transporte, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à sua composição;

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

9.7. A proposta de preços deverá ser apresentada com MENOR PREÇO POR LOTE, não podendo ser o valor dos itens superiores ao estimado na PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS – Anexo III do Edital;

9.8. O licitante microempreendedor individual - MEI deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**10 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

10.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

10.5.1. O lance para cada lote que compõe este Pregão deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO**;

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **MENOR PREÇO GLOBAL**, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo);

10.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema;

10.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.9.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Gestor do site Comprasnet;

10.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema;

10.11. O modo de disputa adotado será o **ABERTO**;

10.11.1. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

10.11.2. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

10.11.3. A etapa de envio de lances será prorrogada automaticamente, de que trata o item anterior, terá a duração de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

10.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente;

10.11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

10.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

10.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

10.16. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL** para cada um dos lotes que compõem esta licitação, conforme definido neste Edital e seus anexos;

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

10.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 32 e 33 da Lei Municipal nº 2.884/2017;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

10.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

10.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

10.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

10.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

10.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

I - Microempresas, Microempresas Individuais e Empresas de Pequeno Porte;

II - Produzidos no País;

III - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

IV - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (incluído pela Lei nº 11.196, de 2005);

V - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (incluído pela Lei nº 13.146, de 2015);

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

10.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

10.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**11 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art.7º e no § 9º do art.24 do Decreto Municipal nº 7.583/2020;

11.2. O critério de aceitabilidade será o MENOR PREÇO POR LOTE, sendo desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor GLOBAL superior ao preço máximo fixado para cada lote na PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS, ANEXO III, ou que apresente preço manifestamente inexequível ou ainda, que divirja do modelo de proposta e conteúdo constante no ANEXO II;

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita;

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta;

11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

11.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplos de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro do seu subsequente envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

11.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 2.884/2017, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

### **12 - HABILITAÇÃO**

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta **classificada em primeiro lugar**, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

- a- SICAF;
- b- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus/improbidade adm/consultar requerido.php](http://www.cnj.jus/improbidade adm/consultar requerido.php));
- d- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e- Cadastro de contratantes penalizados da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

12.1.1. Constatada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

12.1.2. Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previstos nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 2.884/2017, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente, bem como, observar-se-á documentação comprobatória da condição de ME/EPP para declaração de vencedor de lote específico;

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante;

12.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas horas), sob pena de inabilitação;

12.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**12.3.1. Posteriormente, os documentos e a proposta ajustada ao lance final, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema;**

**12.4. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COM INDICAÇÃO DE CNPJ/CPF DIFERENTES, SALVO AQUELES LEGALMENTE PERMITIDOS;**

**12.5. SE O LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ, E SE O LICITANTE FOR A FILIAL, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA FILIAL, EXCETO AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS EM NOME DA MATRIZ;**

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

12.6. A comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira poderá ser substituída por meio do CRC – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.713/2016 e o Decreto Municipal nº 6.965/2018;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

**12.7. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, NAS CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para fins de comprovação deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:**

- a- Cédula de identidade e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES OU DOS DIRETORES;
- b- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Para fins de comprovação deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - c.1 – FAZENDA FEDERAL: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

Fazenda Nacional (PGFN), que abrange inclusive, as contribuições previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art.11, da Lei nº 8.212 de 1991;

c.2 – FAZENDA ESTADUAL: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3 – FAZENDA MUNICIPAL: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, expedida pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- d- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- e- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA: Para fins de comprovação deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

a- O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deveram vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

a.1 – Caso o licitante detentor da menor proposta, esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, o mesmo deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art.58 da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

2005, sob pena de inabilitação. Não sendo necessário apresentar as certidões negativas contidas nos demais itens de habilitação, conforme inciso II do art. 52 da referida legislação.

- b- Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias, contados da efetiva expedição do Cartório em relação à data da realização do Pregão;
- c- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, incluindo termo de abertura e encerramento do livro diário REGISTRADOS, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente escriturado e registrado;
- e- **Para comprovação da situação financeira da empresa, deverá ser apresentado junto com a alínea “c” os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

e.1 – Apresentar resultado igual ou superior a 1 (um) em todos os índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

e.2 – Os índices contábeis, para fins de atendimento do disposto no subitem anterior, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade;

f- Comprovação de ser dotado de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**IV- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para fins de comprovação poderão ser solicitados os seguintes documentos:**

a- Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos objetos compatíveis ou similares em características, quantidades ora solicitadas, no montante mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo presente;

12.7.1. Havendo a participação de Sócios Administradores ou dos Diretores com Personalidade Jurídica, devem ser apresentados respectivamente documento de identidade e CPF da pessoa física que o representa, além de constar no contrato social a função que esta desempenha.

**12.8. DISPOSIÇÕES DA HABILITAÇÃO:**

12.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.9. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

12.10. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal;

12.11. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

12.12. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscais apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

12.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

12.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

12.17. Havendo necessidade de analisa minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.18. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**12.19. SERÁ INABILITADO O LICITANTE QUE NÃO COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO, DEIXAR DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, OU APRESENTÁ-LOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL;**

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

**13.1. ALÉM DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE PRESENTE NO SISTEMA ELETRÔNICO (UPLOAD), A QUAL DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA POR MEIO FÍSICO, NA AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, Nº 131, PARQUE DUQUE, DUQUE DE CAXIAS – RJ, CEP: 25085-131, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, E DEVERÁ:**

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos por extenso (art. 5º da Lei 8.666/93);

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, no meio eletrônico disposto neste edital;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

13.7. Caso haja dificuldade para anexá-los, o licitante deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, através do telefone (21) 2672-5650 para solicitar ao pregoeiro que o convoque no chat para que o mesmo requeira autorização para encaminhar a referida documentação novamente;

13.8. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao.fundec@gmail.com](mailto:licitacao.fundec@gmail.com).

**14 – RECURSOS**

14.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

14.2.1. Neste momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.2.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão;

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. O recurso pertinente à habilitação ou inabilitação do licitante e, ao julgamento das propostas, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos, conforme art.109, § 2º da Lei 8.666/1993;

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital no subitem 1.4;

14.6. O recurso será processado e decidido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 7.583/20 e, de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/1993.

### **15 – REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os dele dependam;

15.1.2. No que concerne à ME-EPP-MEI, quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, quando o licitante declarado vencedor não assinar a termo de Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões, nos termos do art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 2.884/2017 e o Art. 43, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**17 – TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta Contrato, Autorização);

17.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público;

17.3. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite de instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

17.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

17.6. Na assinatura do contrato ou aceite de instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante;

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou aceite de instrumento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou aceite de instrumento equivalente.

**18 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

18.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do órgão, contados da solicitação realizada pela FUNDEC à Contratada, na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, vinculado à Diretoria Administrativa da FUNDEC, situado na Avenida

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

Brigadeiro Lima e Silva, 131. Parque Duque, Duque de Caxias – RJ, no período compreendido entre 09h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias.

18.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a - Em caráter preliminar o prazo para verificação da conformidade e das especificações se dará em 02 (dois) dias corridos;
- b - Em caráter definitivo o prazo do recebimento se dará em 3 (três) dias corridos após o transcurso do prazo acima citado, momento em que se dará o atesto definitivo no recebimento dos materiais.

18.3. Os recebimentos provisórios e definitivos dos produtos ficarão a cargo da Coordenação de Almoarifado e Patrimônio – CALPATRI, vinculado à Diretoria Administrativa, sob responsabilidade do sr. Raphael Lucas Rodrigues, Encarregado de Almoarifado, matrícula nº 103.258-6, cabendo a este o atesto na Nota Fiscal;

18.4. O recebimento provisório será feito no momento da entrega dos produtos, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações;

- a- Os produtos objeto deste Termo deverão estar devidamente lacrados, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de produtos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- b- Quantidade entregue, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da licitação;
- c- No ato do recebimento os produtos deverão estar no mínimo 06 (seis) meses dentro da validade;

18.5. Os produtos fornecidos, em desacordo com o estipulado neste Termo e na Proposta do adjudicatário serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;

18.6. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos;

18.7. No ato da entrega, o representante da Coordenação de Almoarifado e Patrimônio efetuará a conferência dos itens, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

a- Caso os produtos apresentem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela FUNDEC.

b- As eventuais trocas de produto que se fizerem necessárias deverão ser efetuadas durante o horário de expediente da FUNDEC, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, agendados com a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, através do telefone (21) 2672-5650.

c- A quantidade entregue deverá estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

18.8. O(s) representante(s) da FUNDEC anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

18.9. Caberá à Contratada a entrega do objeto, incluindo seu transporte e descarregamento, na Sede da FUNDEC, no endereço Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 131 - Parque Duque, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, vinculado à Diretoria Administrativa da FUNDEC, no período compreendido entre 9h e 17h, de segunda a sexta-feira.

**19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1. A CONTRATADA, no decorrer da execução do objeto, obriga-se a:**

19.1.1. Efetuar a entrega dos produtos, a suas expensas, em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, sempre que solicitado e nas quantidades estipuladas na solicitação;

19.1.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novos e de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

19.1.3. Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

19.1.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da FUNDEC;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

19.1.5. Dar ciência à FUNDEC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

19.1.6. Substituir os produtos entregues em desacordo com a proposta de preço ou as especificações descritas neste Termo, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições;

19.1.7. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

19.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

19.1.9. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pela FUNDEC;

19.1.10. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

19.1.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDEC;

19.1.12. As responsabilidades assumidas não poderão ser transferidas a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da FUNDEC;

19.1.13. A Contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

19.1.14. Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados, quando da entrega dos materiais constantes neste Termo, ainda que venha a ocorrer nas dependências desta Fundação, Unidades de Ensino e Conveniadas;

19.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros;

19.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

### **19.2. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato obriga-se a:**

19.2.1. Receber os produtos e verificar se os mesmos encontram-se de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo;

19.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Termo;

19.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

19.2.4. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;

19.2.5. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** as dependências da **FUNDEC** para a entrega dos produtos;

19.2.6. Aplicar penalidades à empresa **CONTRATADA**, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

19.2.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo;

19.2.8. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado.

### **19.3. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

19.3.1. É vedada a subcontratação do objeto constante neste Termo de Referência.

## **20 – GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

20.1. A fiscalização e a gerência da contratação serão regidas nos termos dos artigos 37 a 39 do Decreto Municipal nº 7.349 de 2019, utilizando subsidiariamente, se for o caso, a Lei Federal nº 8.666 de 1993;

20.2. Celebrado o respectivo instrumento contratual, competirá ao sr. Presidente da FUNDEC, Ordenador de despesas, a imediata designação de Gerente e mais 03 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

20.3. A designação dos Gerentes deverá ser efetuada por meio de Portaria do Ordenador de Despesas, contendo nome completo, cargo e matrícula dos servidores, devendo a cópia do Ato ser parte integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato, conforme art. 37, § 1º do Decreto Municipal nº 7.349/2019;

**20.4. As responsabilidades atribuídas ao GERENTE, são:**

20.4.1. O controle de aumento injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou serviços;

20.4.2. A confecção de registros e planilhas, quando for parte da administração, de insumos, bem ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

20.4.3. A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

20.4.4. Recomendar a aplicação de sanções e/ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal;

20.4.5. Elaboração de relatório final conclusivo, referente a satisfatória execução do objeto contratado, que deverá ser acostado ao processo administrativo de contratação;

20.4.6. Recebimento de nota fiscal e demais documentos pertinentes;

**20.5. As responsabilidades atribuídas ao FISCAL, são:**

20.5.1. A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados;

20.5.2. O acompanhamento em campo dos serviços, se couber;

20.5.3. A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;

20.5.4. A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

20.6. O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente e ao Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.506, de 2000 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório, conforme art. 38, parágrafo único, de Decreto Municipal nº 7.349/2019;

20.7. Independentemente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência à Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente.

**21 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1. Os pagamentos ocorrerão após a regular liquidação da despesa. A liquidação se dará após a efetiva entrega dos produtos adquiridos, seguindo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos e em regulamentos, conforme estabelecido no art. 42 do Decreto Municipal nº 7.349/2019 e Anexo I do referido Decreto Municipal;

21.2. A liquidação da despesa somente se perfectibiliza com a entrega dos bens, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos legais, conforme o Anexo I do Decreto Municipal nº 7.349/2019;

21.3. Para efeito de pagamento, será obedecida a ordem cronológica determinada em Decreto Municipal próprio;

21.4. Para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a Contabilidade, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos mencionados no art. 42, I, do Decreto Municipal nº 7.349/19, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso);

21.5. Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento “pro rata die” do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea “d”, do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993;

21.6. Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectiva e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento “pro rata die” do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea “d”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

Federal 8.666, de 1993;

21.7. A Contabilidade verificará, com base no art. 42, incisos I a III, do Decreto Municipal nº 7.349/19, a instrução do processo e procederá com o ordenador da despesa as correções necessárias para o devido trâmite processual, sendo certo que, concluídas as verificações de praxe:

21.7.1. A Contabilidade efetuará o cálculo das retenções (ISSQN, INSS, IR e demais retenções) cabíveis;

21.7.2. Efetuará o registro da despesa em sistema apropriado;

21.7.3. Emitirá os documentos “Ordem de Pagamento”;

21.7.4. Emitirá os documentos “Exame para Registro da Despesa”;

21.7.5. Encaminhará o processo para pagamento.

21.8. Para efetivação do pagamento, deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, no Protocolo da FUNDEC, conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 7.349/2019, que deverá constar:

21.8.1. Requerimento de pagamento direcionado ao Ilmo. Presidente da FUNDEC;

21.8.2. DANFE, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, declarando a regular entrega dos bens faturados, de acordo com a contratação efetuada;

21.8.3. Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado. (quando couber);

21.8.4. AFO pertinente ao faturamento;

21.8.5. Planilha de controle de todos os itens constantes na AFO, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens fornecidos e saldo final a fornecer, quando se tratar de entrega parcelada;

21.8.6. Planilha de controle de todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens anteriormente fornecidos, itens fornecidos referentes a este pagamento e saldo final a fornecer, quando se tratar de Ata de Registro de Preços;

21.8.7. Nota de Empenho;

21.8.8. AUTORIZO do Ordenador de Despesas pertinente;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

21.8.9. Relatório do Fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II, “a” do DM nº 7.349/19;

21.8.10. Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial; e

21.8.11. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de FGTS, Receita Federal, CNDT, bem como das Fazendas Estadual e Municipal acompanhado da respectiva certidão de dívida ativa.

**22 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Em caso de inexecução contratual, total ou parcial, erro de execução, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, e com base nos arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, ficará sujeita a penalidades;

22.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§1º - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º - A sanção estabelecida na alínea “e” é de competência exclusiva do Ilmo. Presidente da FUNDEC, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

§3º Se a multa aplicada for superior ao valor do pagamento prestado, além da perda deste, responderá o contratado pela sua diferença.

22.3. As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão também ser aplicadas à empresa ou aos

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

profissionais que, em razão dos contratos regidos por lei:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### **23 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro;

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento das exigências formais não essenciais importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

23.8. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

23.9. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação;

23.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

23.11. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

23.12. O foro do Município de Duque de Caxias é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Duque de Caxias, 7 de abril de 2022.

Jonas dos Santos  
**Presidente da FUNDEC**  
Matrícula 240.231-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

(art. 4º, II, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)

Abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de beleza, em atendimento às necessidades demandas pelos Centros de Ensino: Capivari, Casa Brasil, Corte Oito, Gramacho, Jardim Gramacho, Parque das Missões, Jardim Primavera, Polo da Beleza, Polo da Indústria, Vila Operária e Zeca Pagodinho, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto, do tipo menor preço por lote, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/19, que regulamentam o pregão e sua forma eletrônica, bem como, na legislação municipal acerca do tema, sobretudo o Decreto nº 7.583/2020.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

(art. 4º, II, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)

Justifica-se a aquisição dos materiais e insumos ora em questão conforme demanda solicitada por essa Diretoria de Educação, tendo em vista o fato de esta Fundação possuir em seu rol de cursos alguns que demandam a utilização de materiais e equipamentos envolvendo a prática acadêmica e profissional, para além das aulas teóricas.

Assim, faz-se premente a contratação ora almejada, no intuito de dar efetividade ao aprendizado profissionalizante e prático, sendo a aquisição dos materiais elencados de suma importância para o pleno funcionamento dos cursos ofertados por esta Fundação, visando assemelhar cada vez mais a sala de aula à realidade do mercado de trabalho.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

Outrossim, como informado em Estudo prévio, sua elaboração observou as descrições técnicas e quantitativos, utilizando-se como base o histórico de consumo e demanda das unidades educacionais pertencentes a essa Fundação.

Por fim, a compra de tais materiais seria o único meio para suprir as necessidades rotineiras, visto que não existem em estoque atualmente, bem como, não seria viável outra modalidade de contratação como locação por ser a maioria itens de consumo de baixo valor e de fácil aquisição.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS**

**(art. 4º, II, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

<b>CABELEIREIRO - MATERIAL DE CONSUMO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTID.</b>
01	Aventais profissionais; liso com bolso frontal, poliéster; preto tamanho único.	Unid	35
02	Agulha curva composição:100% aço nº6, pacote com 5 unidades.	Unid	35
03	Agulha para colocação de cabelo através da técnica de crochet braids. Tamanho 15cm.	Unid	35
04	Bigudins nº1 plástico simples kit com 12 unidades.	PCT	70
05	Bigudins nº2 plástico simples kit com 12 unidades.	PCT	70
06	Bigudins nº4 plástico simples kit com 12 unidades.	PCT	70
07	Bobs plástico simples Nº 2 pacote com 12 unidades cada.	Unid	70
08	Bobs plástico simples Nº 5 pacote com 12 unidades cada.	Unid	70
09	Bobs plástico simples Nº 7 pacote com 12 unidades cada.	Unid	70
10	Capas para coloração, liso e sem manga, poliéster, preto ou azul.	Unid	70
11	Capas para corte, liso e sem manga, poliéster preto ou azul.	Unid	70
12	Caixa de luvas; c/ 100 látex ou vinil, tamanho “G”.	Cx	30
13	Caixas de grampos pequenos; c/100 modelo em aço nº 07, cor louro.	Cx	30

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

14	Caixas de grampos pequenos; c/100 modelo em aço nº 07, cor preto.	Cx	30
15	Caixa coletora para descarte de materiais perfurocortantes, capacidade 3L.	Cx	105
16	Condicionador capilar, para desembaraçar os cabelos, acondicionado em frasco com 5LT.	Unid	70
17	Creme de tratamento para hidratação, nutrição capilar, potes com 900g.	Unid	70
18	Creme para tratamento de redução de volumes; 1000ml.	Unid	70
19	Cremes defrizantes para escovas 150ml.	Unid	140
20	Cremes para pentear 100ml.	Unid	140
21	Coloração profissional cor Preto Azulado - 60G.	Unid	70
22	Coloração profissional cor Preto - 60G.	Unid	70
23	Coloração profissional cor Castanho Escuro - 60G.	Unid	70
24	Coloração profissional cor Castanho Médio - 60G.	Unid	70
25	Coloração profissional cor Castanho Claro - 60G.	Unid	70
26	Coloração profissional cor Loiro Escuro - 60G.	Unid	70
27	Coloração profissional cor Loiro Médio - 60G.	Unid	70
28	Coloração profissional cor Loiro Claro - 60G.	Unid	70
29	Coloração profissional cor Loiro Muito Claro - 60G.	Unid	70
30	Coloração profissional cor Loiro Claríssimo - 60G.	Unid	70
31	Escova profissional térmica vazada grande corpo vazado e revestido em alumínio, diâmetro aproximado de 72mm.	Unid	70
32	Escova profissional térmica vazada media corpo vazado e revestido em alumínio, diâmetro aproximado de 63mm.	Unid	70
33	Escova profissional térmica vazada pequena corpo vazado e revestido em alumínio, diâmetro aproximado de 50mm.	Unid	70
34	Escova raquete com cerdas de nylon e bolinhas nas pontas, composição: plástico, borracha e nylon, tamanho aproximado: 27,5cm x 7 cm, cor preta ou prata.	Unid	70
35	Escovas pequenas cerdas de nylon plástico para higienizar.	Unid	70
36	Escovas redondas grandes cerdas de nylon e cabo de madeira revestido em plástico tamanho 62 mm.	Unid	70
37	Escovas redondas médias cerdas de nylon e cabo de madeira revestido em plástico tamanho 50 mm.	Unid	70
38	Escovas redondas pequenas cerdas de nylon e cabo de madeira revestido em plástico tamanho 40 mm.	Unid	70
39	Espelho de mão com moldura em EVA dimensões aproximadas: 25,5 cm x 40,5 cm x 1,5 cm fabricado em EVA, possui laterais vazadas, aumentando firmeza ao segurar evitando quedas acidentais.	Unid	8

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

40	Linha 100% poliamida trilobal cone com 400mt.	Unid	35
41	Linha grossa para box braids preta, 500 metros.	Unid	35
42	Linha látex 300 metros para aplicação de mega hair.	Unid	35
43	Luva de proteção black de uso profissional, em látex, reutilizável caixa com 50 unidades.	Unid	35
44	Pacotes de clips c/ 12 unidades; modelo simples em plástico, tamanho médio, cor preto ou azul.	Unid	70
45	Pentes carbono cabo fino resistente à altas temperaturas até 230°, medidas aproximadas 23cmx3cm antiestético.	Unid	35
46	Pentes de carbono antiestético com dentes largos, 25cmx5cm suporta até 90° de calor.	Unid	70
47	Pente de carbono com escalas de medida régua.	Unid	70
48	Pente para corte feminino; profissional em plástico, 25cmx3cm suporta até 90° de calor, azul ou preto.	Unid	70
49	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 10 volumes.	Unid	70
50	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 20 volumes.	Unid	70
51	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 30 volumes.	Unid	70
52	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 40 volumes.	Unid	70
53	Pincéis de coloração; cabo plástico e cerdas em nylon, tamanho 30cm - preto.	Unid	70
54	Prendedores: modelo tipo piranha plástica, tamanho médio, cor preto ou azul, pote c/ 6 unidades.	Unid	70
55	Pó descolorante à base de amido de trigo, alto poder clareador - até 7 tons de clareamento – máxima precisão e resultados uniformes fórmula não volátil e textura aveludada – cor azul para neutralizar os tons amarelos, pote de 300g.	Unid	70
56	Protetor de orelha em silicone, proteção para altas temperaturas em processos químicos.	Unid	70
57	Queratina hidrolisada 1L.	Unid	35
58	Cubeta de coloração de plástico; redondo, plástico simples, tamanho grande, cor azul ou preto.	PCT	70
59	Reparador de pontas, reparador de pontas com vitamina E e Silicones 100ml.	Unid	70
60	Rolo de papel alumínio 45cm X 7,5m.	Unid	70
61	Shampoo anti-resíduos, sem sal - 1L.	Unid	70
62	Shampoo neutro, líquido, para lavagem de cabelos, de uso diário, sem corantes e aromatizantes, acondicionado em galão de 05 litros.	Unid	70
63	Tesoura desbaste profissional 6” (15,4 cm), aço inoxidável.	Unid	35
64	Tesoura em aço inoxidável, para corte de pelos do nariz e orelha.	Unid	35
65	Tesoura para corte fio laser tamanho 5,5 polegadas, aço inoxidável.	Unid	35
66	Toucas para reflexos e mechas siliconada transparente, tam. único.	Unid	70
67	Toucas descartáveis em TNT, tamanho único ‘G’ - Pct com 100 unidades.	Unid	70



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

68	Toucas descartável para banho plástica, transparente, pacote com 100 unidades.	Unid	70
69	Traças Jumbo Afro prontas 400gr – Preto, 70 cm.	PCT	35

**MANICURE/PEDICURE – MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.
01	Alicate de cortador para unhas postiça, gel, acrígel e porcelana - em aço inox profissional (esterilizável em autoclave) borda afiada com lâminas afiadas.	Unid	60
02	Alicate de cutícula de linha profissional, em aço inoxidável, (esterilizável em autoclave) borda afiada com lâminas afiadas.	Unid	60
03	Alicate de ponta reta para unha em aço inoxidável (linha profissional), esterilizável em autoclave, com lâminas afiadas.	Unid	60
04	Base para unha cetim incolor, 120ml.	Unid	60
05	Balancedor de ph, desidratador de unha natural, elimina umidade, desengordurante e de rápida absorção. Para uso em alongamento de unha em gel - 15ml.	Unid	60
06	Borrifador simples plástico, pequeno redondo ou similar – 300ml.	Unid	60
07	Caixa de luva látex procedimento c/ pó bioabsorvível; c/ 100 látex, tamanho G.	Cx	30
08	Creme para remoção de cutículas (amolecedor), com agentes emolientes. Embalagem com 1lt (profissional).	Unid	30
09	Creme esfoliante para os pés (profissional) - 250g.	Unid	30
10	Cola instantânea para unhas postiças com pincel aplicador - 5g.	Unid	30
11	Cola para unhas com pincel aplicador acoplado, cola para unhas, tips, pedrarias e strass - 10g.	Unid	30
12	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor prenda natural transparente.	Unid	30
13	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor pétala branca cremoso.	Unid	30
14	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor café cremoso.	Unid	30
15	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor nude cremoso.	Unid	30
16	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor black cremoso.	Unid	30
17	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor amanhecer cremoso.	Unid	30
18	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor tapete vermelho cremoso.	Unid	30
19	Esmalte em gel UV/ LED, 10ml - cor azul.	Unid	30
20	Esmalte em gel UV/ LED, 10ml - cor branco.	Unid	30
21	Esmalte em gel UV/ LED, 10ml - cor pink.	Unid	30

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

22	Espátula em aço esterilizável, para afastar cutícula, tamanho padrão.	Unid	30
23	Envelope para esterilização autos selante 9x23cm pacote com 100.	Unid	30
24	Gel para aplicar em unhas acrílicos, naturais, porcelana etc. Ajuda a fortalecer as unhas com revestimento brilhante, 15g - cor pink.	Unid	30
25	Gel para aplicar em unhas acrílicos, naturais, porcelana etc. Ajuda a fortalecer as unhas com revestimento brilhante, 15g - cor transparente.	Unid	30
26	Creme Hidratante para os pés, pote 100ml.	Unid	30
27	Creme Hidratante para as mãos; pote de 100ml.	Unid	30
28	Líquido hemostático para estancar pequenos sangramentos, 35 ml em embalagem de spray.	Unid	30
29	Líquido higienizado concentrado com ingredientes ativos que possuem propriedades de limpeza instantânea, para estabelecimentos de beleza, embalagem 480ml.	Unid	30
30	Lixa bloco fecha poros para polimento, pacote com 10 unidades.	Unid	30
31	Lixa curva para unhas postiças alta granulado, 100/180. Embalagem com 50 unidades.	Unid	30
32	Lixa para unhas confeccionadas em madeira e revestida papel com grão abrasivos e adesivo PVA, com dois tipos de granulção, grossa para desgaste e fina para acabamento – 11cm. Pacote com 100 unidades.	Unid	30
33	Lixa dupla face abrasiva 100/180, boomerang, lavável unha gel.	Unid	30
34	Lixa meia lua buffer dobrável, dupla face, lavável para unhas 100/180.	Unid	30
35	Luva confeccionada em resina, com pulverização internamente de amido de milho superfície externa lisa, ambidestra, hipoalérgica - Tamanho G, Caixa com 100 unidades.	Unid	30
36	Máscaras descartáveis em TNT; para profissional – Caixa com 50 unidades.	Unid	30
37	Óleo de banana - 1l.	Unid	30
38	Óleo secante - 100 ml.	Unid	300
39	Óleo revitalizador de cutícula genérica – tipo caneta OPI, 8ml.	Unid	30
40	Palito madeira laranjeira para unhas (manicure) 13cm X 4mm– pacote com 100 unidades.	PCT	30
41	Presilhas para curvatura C, tamanho M 31 mm, pacote com 6 unidades.	PCT	30
42	Primer sem ácido para unhas em gel e acrígel - 15 ml.	Unid	30
43	Protetores <i>descartáveis</i> para as mãos em <i>plástico</i> para bacia, profissional caixa c/100.	Cx	30
44	Protetores <i>descartáveis</i> para os pés em <i>plástico</i> para bacia, profissional caixa c/100.	PCT	30
45	Película para unhas com desenhos variados, pacote de cartelas com 1000 unhas.	PCT	30
46	Removedor de esmalte a base de acetona, frasco com 500 ml.	Unid	30

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

47	Secante de esmalte spray 400ml.	Unid	30
48	Selante top coat finalizador de alongamento frasco 15ml, cor transparente, sem goma, garante maior durabilidade e brilho aos alongamentos, utilizado para finalizar alongamentos em gel, agrigel, fibra de vidro e esmaltação em gel.	Unid	30
49	Toalha descartável para pedicure tamanho 30x40, com 50 unidades.	PCT	30
50	Top coat finalizador e intensificador da cor para unhas 120ml.	Unid	30
51	Tripé suporte de pernas para pedicure Suporte para pernas em ferro pintado com regulagem de altura. Apoio articulável, em madeira, estofado de espuma e revestido com couro tampa para aplicação.	Unid	11
52	Unhas postiças leitosas - caixa com 100 unidades.	PCT	30
53	Unhas tips bailarina, transparente - pacote com 100.	PCT	30

**MAQUIAGEM – MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.
01	ÁLCOOL ETÍLICO 70% líquido - embalagem de 1L.	Unid	24
02	ÁLCOOL GEL 70%, para antisséptico complementar das mãos, embalagem de 880g/1 L.	Unid	24
03	Pincel aplicador descartável para batom, pacote com 100 unidades.	Unid	24
04	Base líquida em tom claro - 25ml.	Unid	24
05	Base líquida em tom escuro - 25ml.	Unid	24
06	Base líquida em tom médio - 25ml.	Unid	24
07	Batom: cor rosa, 3.5g.	Unid	24
08	Batom: cor dourado, 3.5g.	Unid	24
09	Batom: cor vermelho, 3.5g.	Unid	24
10	Blush compacto cor rosa 5g.	Unid	24
11	Caixa coletora para descarte de matérias perfuro cortantes, capacidade 3L.	Unid	24
12	Cílios postiços inteiros; modelo natural; fios brilhantes e longos; caixa c/24 pares	Unid	24
13	Cílios postiços inteiros; modelo natural; fios curtos; caixa c/ 10 pares.	Unid	24
14	Cola para cílios postiços: preta – 7g.	Unid	24

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

15	Cola para cílios postiços: transparente – 7g.	Unid	24
16	Corretivo cremoso coloridos potes de 3,5 ou correspondentes cor: amarelo.	Unid	24
17	Corretivo cremoso coloridos potes de 3,5 ou correspondentes cor: verde.	Unid	24
18	Corretivo cremoso coloridos potes de 3,5 ou correspondentes cor: lilás.	Unid	24
19	Corretivo cremoso tom: claro, potes de 3,5 ou correspondentes.	Unid	24
20	Compressa gaze estéril 7,5x7,5 CM 13 FIOS - 500 unidades.	PCT	24
21	Delineador líquido, caneta cor preto – 1,2ml.	Unid	24
22	Delineador líquido gel cor preto – 3g.	Unid	24
23	Delineador líquido, caneta cor prata – 1,2 ml.	Unid	24
24	Delineador, caneta cor azul – 1,2 ml.	Unid	24
25	Demaquilante bifásico próprio para a remoção de maquiagem, inclusive maquiagens a prova d'água, limpa profundamente a pele, eliminando impurezas da maquiagem enquanto hidrata. Indicado para todos os tipos de pele. Formula não oleosa, testada oftalmologicamente. Embalagem contendo 100ml conforme RDC 211/05 da ANVISA.	Unid	24
26	Demaquilante para a área dos olhos – próprio para a remoção de maquiagem, inclusive maquiagens a prova d'água, limpa profundamente a pele, eliminando impurezas da maquiagem enquanto hidrata. Indicado para todos os tipos de pele. Fórmula não oleosa, testada oftalmologicamente. Embalagem contendo 100ml conforme RDC 211/05 da ANVISA.	Unid	24
27	Escova para cílios descartáveis para aplicação de marcar, pacote com 100.	Unid	12
28	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor ouro - frasco com 2 gramas.	Unid	24
29	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor bronze - frasco com 2 gramas.	Unid	24
30	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor branco - frasco com 2 gramas.	Unid	24
31	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor verde - frasco com 2 gramas.	Unid	24
32	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor preto - frasco com 2 gramas.	Unid	24
33	Gloss labial, incolor - 4,5g.	Unid	24
34	Gloss labial, cor nude com brilho e cobertura intensa - 4,5g.	Unid	24
35	Gloss labial, cor vermelho com brilho e cobertura intensa - 4,5g.	Unid	24
36	Hastes flexíveis com pontas de algodão - PCT com 75 unidades.	Unid	36
37	Henna para sobrancelhas, cor castanho - 1,25g.	Unid	24
38	Creme Hidratante facial - 100g.	Unid	24
39	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, preto.	Unid	24

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

40	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, marrom.	Unid	24
41	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, azul.	Unid	24
42	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, verde.	Unid	24
43	Lápis dermatográfico indicado para pele, utilizado como demarcador no design de sobrancelhas, micropigmentação e microblading (constituído apenas por cera, pigmentos e aditivos para criar resistência, tornando-o um produto prático e seguro).	Unid	24
44	Lenços descartáveis, material papel, comprimento 21,50 cm, largura 14,80 cm característica adicionais macio e duplo (com 50 lenço cada).	PCT	24
45	Lenços umedecidos – pct. 400 unidades.	PCT	24
46	Máscara de cílios: colorida, cor azul - 7 ml.	Unid	24
47	Máscara de cílios: colorida, cor verde - 7 ml.	Unid	24
48	Máscara de cílios: colorida, cor roxa - 7 ml.	Unid	24
49	Máscara de cílios: colorida, cor preta a prova d'água - 7 ml.	Unid	24
50	Máscara de cílios: colorida, cor transparente - 7 ml.	Unid	24
51	Primer facial profissional, à prova d'água – Spray, acondicionado em frasco de 300 ml.	Unid	24
52	Protetor solar facial FPS 60, sem cor -50g.	Unid	24
53	Esponja para aplicação de maquiagem, tipo 'queijinho' - pacote unitário.	Unid	24
54	Paleta de sombras coloridas 12 cores - 13.2g.	Unid	12
55	Paletas de sombras nudes 12 cores - 13.2g.	Unid	12
56	Pinça chanfrada - A pinça com ponta chanfrada (diagonal) com inclinação na ponta da lâmina, em aço inox - 9 cm.	Unid	24
57	Pinça ponta agulha para profissionais de designer de sobrancelhas. Material: aço inoxidável, tamanho: 9 cm.	Unid	24
58	Pincéis de blush conta com cerdas sintéticas ultra macias - 19 cm.	Unid	24
59	Pincéis de chanfrado para sombra - que possui mais cerdas sintéticas ultra macias – 17 cm.	Unid	24
60	Pincéis de corretivo – que possui cerdas sintéticas - 17 cm.	Unid	24
61	Pincéis de lábios de fibras sintéticas - 8cm.	Unid	24
62	Pincéis pente escova - 18,5 cm.	Unid	24
63	Pinceis de pó, com cerdas sintéticas ultra macias - 10cm.	Unid	24
64	Pincéis de sombra, com cerdas sintéticas ultra macias - 9,9 cm.	Unid	24

**DEPILAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.
01	Água destilada autoclave, embalagem 5 litros.	Unid	3
02	Álcool gel, 70%, para antisséptico complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão.	Unid	3

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

03	Algodão bola, pacote grande de 100g .	PCT	6
04	Cera depilatória quente, mel preferencialmente em grânulos (ou alternativamente em barra), em embalagem de 1 kg.	Unid	6
05	Cera depilatória roll-on, Mel – 100g.	Unid	6
06	Espátula de madeira para depilação tamanho “P”, “M” e “G” – embalagem com 100 unid.	Unid	6
07	Gel calmante, para depilação composta de loção balsâmica, loção tônica calmante e descongestionante, componentes extrato de amêndoas, mentol, mirra, azuleiro e essências de rosas e outros, pote com 500gr.	Unid	6
08	Loção adstringente, para limpeza (higienização) profunda, facial, acondicionado em plástico - 500ml.	Unid	6
09	Luva confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido de milho, superfície externa lisa, ambidestra, hipoalérgica - Tamanho Único (“G”), com 500 pares.	CX	3
10	Luva látex caixa com 100 unidades, tamanho “G”.	CX	3
11	Luva látex caixa com 100 unidades, tamanho “M”.	CX	3
12	Luva látex caixa com 100 unidades, tamanho “P”.	CX	3
13	Luva plástica em polietileno, embalagem com 100 unidades.	CX	3
14	Máscara de proteção facial de tecido sintético, TNT, moldado com 100mm de diâmetro para não ingestão e inspiração de partícula sólidas, descartáveis em caixa com 100 unidades.	CX	3
15	Pano de limpeza multiuso, rolo com aproximadamente 60 panos, cor branco, medidas aproximadas 20x20cm, composição celulose e poliéster.	Unid	6
16	Papel Para Depilação Falso Tecido - Rolo 50 Metros.	PCT	6
17	Papel toalha - pacote com 1000 folhas.	PCT	3
18	Pinça para sobrancelhas em aço inoxidável – pacote com 6 unidades (Abertura: 0,7mm - Comprimento: 9 cm - Largura da cabeça: 0,3 mm).	Unid	6
19	Refis de cera <i>para Depilação Cera Quente – Mel - 1 kg.</i>	Unid	12
20	Removedor de cera pós-depilatório, 300 ml.	Unid	6
21	Talco polvilho antisséptico – 200g.	Unid	6
22	Talco neutro silicato de magnésio - 1 kg.	Unid	6
23	Termocera profissional ( panela para aquecer cera), autom./term., 110 volts.	Unid	3

**BARBEIRO – MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.
01	Borrifador para água de plástico - 500ml .	Unid	27

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

02	Capas para corte - Capa Cetim sem Manga com Botão.	Unid	27
03	Creme de barbear com hidratante Aloe Vera para pele sensível, tubo com 65g .	Unid	54
04	Cubeta plástica em PVC flexível.	Unid	5
05	<b>Escova de madeira (Profissional) térmica pequena, com</b> cerdas naturais de javali combinadas com pinos de nylon que permitem a tração ideal para alisamento. Base de alumínio que retém e distribui o calor do secador com mais rapidez.	Unid	27
06	<i>Escova (Profissional)</i> escovinha de <i>disfarce</i> degrade média, efeitos degradês, pigmentação e também na limpeza de aparos em barbas e bigodes.	Unid	27
07	Escova de cabelo (Profissional) raquete vazada curva dimensões comprimento: 250 mm largura: 75 mm altura: 5 mm comp. cabo: 12 mm.	Unid	27
08	Espanador para pescoço escova de limpeza do cabelo em nylon e plástico - tamanho: 14x10cm.	Unid	27
09	Espuma para barbear – 200g.	Unid	27
10	Estancador de sangue em pó hemostático, específico para estancar pequenos sangramentos da pele - 20g.	Unid	27
11	Gola higiênica – protetora descartável para pescoço, rolo com 100 unidades.	Unid	27
12	Lâminas de barbear descartáveis, em aço inoxidável. Embalagem com 3 lâminas, certificadas pelo INMETRO.	CX	54
13	Loção pós-barba 500 ml, com água herbal de menta. Higieniza, hidrata, sensação refrescante e suavemente perfumada.	Unid	27
14	Luvas descartáveis de látex - tamanho G.	CX	27
15	Navallete profissional em aço inox, parte de metal em inox liso e duas faces para prender a lâmina de barbear.	Unid	27
16	Pente para corte masculino, profissional em plástico comarca 18 cm x 3 cm em plástico antiestético suporta até 90° de calor.	Unid	27
17	Pincéis para tintura de plástico com cerdas pretas .	Unid	27
18	Pincel para creme de barbear com Cerdas e Cabo de Madeira, tamanho: 11 x 3 cm.	Unid	27
19	Pomada modeladora (efeito matte) 130g.	Unid	27
20	Talco polvilho antisséptico – 200g.	Unid	27
21	Tesoura desbaste (Profissional) 6” em aço inox - A tesoura dentada, também conhecida como desbaste.	Unid	27
22	Tesouras fio de navalha, lâmina fio de navalha tamanho 6” em aço inox.	Unid	27
23	Tesoura para corte fio laser tamanho 5,5 polegadas em aço inox.	Unid	42
24	Toalhas de rosto G (brancas). Kit com 10 unidades.	Unid	20

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

<b>CABELEIREIRO – MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTID.</b>
01	Cabeça para treino cabelos lisos 100% naturais, cabeça cabelo humano especial para aulas, cursos, treinamentos e aperfeiçoamento de técnicas de alongamento; acompanha um suporte que fixa a cabeça a uma superfície. Contem fios de aproximadamente de 50/55 cm, na cor castanho claro.	Unid	8
02	Carrinhos de cabeleireiro com rodas simples armação em tubo cromado, com rodízios, para 3 bandejas plásticas, na cor preta, medida 92cm x 48cm.	Unid	8
03	Espelho e console estruturas em aço com pintura epóxi preto, tampo em madeira, duas gavetas, acompanha espelho. Medidas aproximadas: 91,5 cm de altura, 32,7 cm de profundidade, 70 cm de largura.	Unid	8
04	Pranchas de cerâmica ou porcelana, Red. ION 230°C bivolt, características aquecimento 10 segundos, temperatura 230°C, resistência cerâmica, emissão de íon, cabo de 3 metros, bivolt automático.	Unid	35
05	Secador motor ac profissional, potência de 2100 watts, emissão de íons, botão de ar frio, 3 temperaturas e 2 velocidade, 6 combinações contando com ar frio, cabo 3 metros, 2 bicos direcionados de ar, tecnologia AIR FLOW, 6 combinações de temperatura e velocidade filtro removível para facilitar manutenção, bivolt.	Unid	35

<b>MANICURE/PEDICURE – MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTID.</b>
01	Autoclave 5 litros, para manicure podologia odontológica, característica bivolt 127/220VAC/50HZ – 60HZ. Placa eletrônica com micro controladora, painel frontal de membrana, manômetro com escaladas de pressão secagem com porta entre/fechada, termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara, sensor de pressão, válvulas de segurança( antivácuo e sobre pressão) abastecimento de água manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava, câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor, bandejas e suporte (opcional) fusível de proteção para sobre corrente, mangueira, abraçadeira e copo ( OBS: 02 desses autoclave são para atender os eventos).	Unid	11
02	Cabine LED/UV, 5 digital, 48W bivolt para unhas gel e acrígel.	Unid	11
03	Cadeira para manicure tipo cirandinha, em estrutura de ferro com pintura eletrostática, estofada com revestimento em courvin, apoio para pé. Gaveta em madeira com abertura lateral. Tampo com recipientes, removível, giratório e com ajuste de altura. Suporta até 100kg.	Unid	11
04	Micro motor porquinho com pedal, bivolt, controle de velocidade, caneta fixa, suporte de mesa, kit de brocas.	Unid	11



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

<b>BARBEIRO – MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTID.</b>
01	Máquina para acabamento com fio, bivolt e para uso profissional, comprimento do corte 04 mm.	Unid	10
02	Máquina para cortar com motor vibratório profissional, alavanca pratica para ajuste de nível de corte, lâmina profissional cromada à prova de ferrugem, inclui pentes de altura, óleo, escova de limpeza e protetor de lâmina. Altura de corte: pente nº1 – 3 mm e nº 2 - 6 mm. Voltagens: 127V. 2 anos de garantia.	Unid	10

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**(art. 4º, II, alínea “d”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

As propostas serão aceitas de acordo com os critérios determinados no Termo de Referência, seguindo as diretrizes da legislação pertinente. Neste sentido, deverão estar inclusos, na apresentação das propostas, os seguintes itens:

- A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), sem emendas ou rasuras;
- CNPJs com atividade econômica compatível;
- Proposta válida, com data de entrega, carimbo e assinatura.

**5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**(art. 4º, II, alínea “e”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

5.1. O prazo de entrega dos materiais serão de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do órgão, contados da solicitação realizada pela FUNDEC à Contratada, na Coordenação de Almojarifado e Patrimônio, vinculado à Diretoria Administrativa da FUNDEC, situado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 131. Parque Duque, Duque de Caxias – RJ, no período compreendido entre



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

09h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias.

5.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

**5.2.1.** Em caráter preliminar o prazo para verificação da conformidade e das especificações se dará em 02 (dois) dias corridos;

**5.2.2.** Em caráter definitivo o prazo do recebimento se dará em 3 (três) dias corridos após o transcurso do prazo acima citado, momento em que se dará o atesto definitivo no recebimento dos materiais.

5.3. Os recebimentos provisórios e definitivos dos produtos ficarão a cargo da Coordenação de Almoarifado e Patrimônio – CALPATRI, vinculado à Diretoria Administrativa, sob responsabilidade do sr. Raphael Lucas Rodrigues, Encarregado de Almoarifado, matrícula nº 103.258-6, cabendo a este o atesto na Nota Fiscal;

5.4. O recebimento provisório será feito no momento da entrega dos produtos, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

**5.4.1.** Os produtos objeto deste Termo deverão estar devidamente lacrados, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de produtos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;

**5.4.2.** Quantidade entregue, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da licitação;

**5.4.3.** No ato do recebimento os produtos deverão estar no mínimo 06 (seis) meses dentro da validade;



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

5.5. Os produtos fornecidos, em desacordo com o estipulado neste Termo e na Proposta do adjudicatário serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso.

5.6. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**(art. 4º, II, alínea “F” , do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

6.1. A despesa decorrente da aquisição dos materiais, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
1002	04.122.0001.2.163	3.3.90.30.00	100
1002	04.122.0001.2.163	4.4.90.52.00	100

**7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**(art. 4º, II, alínea “g”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

7.1. No ato da entrega, o representante da Coordenação de Almojarifado e Patrimônio efetuará a conferência dos itens, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

**7.1.1.** Caso os produtos apresentem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela FUNDEC.

**7.1.2.** As eventuais trocas de produto que se fizerem necessárias deverão ser efetuadas durante o horário de expediente da FUNDEC, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, agendados com a Coordenação de Almojarifado e Patrimônio, através do telefone (21) 2672-5650.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

**7.1.3.** A quantidade entregue deverá estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. O(s) representante(s) da FUNDEC anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. Caberá a Contratada a entrega do objeto, incluindo seu transporte e descarregamento, na Sede da FUNDEC, no endereço Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 131 - Parque Duque, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, na Coordenação de Almojarifado e Patrimônio, vinculado à Diretoria Administrativa da FUNDEC, no período compreendido entre 9h e 17h, de segunda a sexta-feira.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS**

**(art. 4º, II, alínea “h”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

8.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do objeto, obriga-se a:

**8.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos, a suas expensas, em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, sempre que solicitado e nas quantidades estipuladas na solicitação;

**8.1.2.** Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novos e de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

**8.1.3.** Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

**8.1.4.** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da FUNDEC;

**8.1.5.** Dar ciência à FUNDEC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

**8.1.6.** Substituir os produtos entregues em desacordo com a proposta de preço ou as especificações descritas neste Termo, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições;

**8.1.7.** Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

**8.1.8.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.1.9.** Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pela FUNDEC;

**8.1.10.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

**8.1.11.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDEC;

**8.1.12.** As responsabilidades assumidas não poderão ser transferidas a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da FUNDEC;

**8.1.13.** A Contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

**8.1.14.** Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados, quando da entrega dos materiais constantes neste Termo, ainda que venha a ocorrer nas dependências desta Fundação, Unidades de Ensino e Conveniadas;

**8.1.15.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros;

**8.1.16.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. A **FUNDEC** durante a vigência do Contrato obriga-se a:

**8.2.1.** Receber os produtos e verificar se os mesmos encontram-se de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo;

**8.2.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Termo;

**8.2.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

**8.2.4.** Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;

**8.2.5.** Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** as dependências da **FUNDEC** para a entrega dos produtos;

**8.2.6.** Aplicar penalidades à empresa **CONTRATADA**, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

**8.2.7.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo;

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

**8.2.8.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado;

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. É vedada a subcontratação.

**10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS / MICRO EMPRESAS E PEQUENO PORTE**

10.1. É vedado a participação de consórcios e cooperativas.

10.2. Será permitida a participação de Microempresas Individuais (MEI), de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), do ramo de atividade pertinente ao objeto contratado, que atendam todas as exigências legais, nos moldes da Lei Municipal nº 2.884/2017.

10.3. Será aplicada cota reservada à participação de Microempresas Individuais (MEI), de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no Edital da presente licitação.

**11. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

**(art. 4º, II, alínea “i” e “j, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

11.1. A fiscalização e a gerência da contratação serão regidas nos termos dos artigos 37 a 39 do Decreto Municipal nº 7.349 de 2019, utilizando subsidiariamente, se for o caso, a Lei Federal nº 8.666 de 1993;

11.2. Celebrado o respectivo instrumento contratual, competirá ao sr. Presidente da FUNDEC, Ordenador de despesas, a imediata designação de Gerente e mais 03 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

11.3. A designação dos Gerentes deverá ser efetuada por meio de Portaria do Ordenador de Despesas, contendo nome completo, cargo e matrícula dos servidores, devendo a cópia do Ato ser parte integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato, conforme art. 37, § 1º do Decreto Municipal nº 7.349/2019;

11.4. As responsabilidades atribuídas ao GERENTE, são:

**11.4.1.** O controle de aumento injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou serviços;

**11.4.2.** A confecção de registros e planilhas, quando for parte da administração, de insumos, bem ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

**11.4.3.** A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

**11.4.4.** Recomendar a aplicação de sanções e/ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal;

**11.4.5.** Elaboração de relatório final conclusivo, referente a satisfatória execução do objeto contratado, que deverá ser acostado ao processo administrativo de contratação;

**11.4.6.** Recebimento de nota fiscal e demais documentos pertinentes;

11.5. As responsabilidades atribuídas ao FISCAL, são:

**11.5.1.** A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados;

**11.5.2.** O acompanhamento em campo dos serviços, se couber;



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

**11.5.3.** A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;

**11.5.4.** A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

11.6. O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente e ao Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.506, de 2000 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório, conforme art. 38, parágrafo único, de Decreto Municipal nº 7.349/2019;

11.7. Independentemente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência à Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente.

## 12. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

**(art. 4º, II, alínea “k”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

Os pagamentos ocorrerão após a regular liquidação da despesa. A liquidação se dará após a efetiva entrega dos produtos adquiridos, seguindo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos e em regulamentos, conforme estabelecido no art. 42 do Decreto Municipal nº 7.349/2019 e Anexo I do referido Decreto Municipal.

As fases de liquidação, registro das despesas no sistema apropriado e de pagamento do compromisso assumido seguirão as seguintes etapas:

12.1. A liquidação da despesa somente se perfectibiliza com a entrega dos bens, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

e nos regulamentos legais, conforme o Anexo I do Decreto Municipal nº 7.349/2019;

12.2. Para efeito de pagamento, será obedecida a ordem cronológica determinada em Decreto Municipal próprio;

12.3. Para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a Contabilidade, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos mencionados no art. 42, I, do Decreto Municipal nº 7.349/19, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso);

12.4. Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento “pro rata die” do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea “d”, do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993;

12.5. Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectiva e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento “pro rata die” do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea “d”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal 8.666, de 1993;

12.6. A Contabilidade verificará, com base no art. 42, incisos I a III, do Decreto Municipal nº 7.349/19, a instrução do processo e procederá com o ordenador da despesa as correções necessárias para o devido trâmite processual, sendo certo que, concluídas as verificações de praxe:

**12.6.1.** A Contabilidade efetuará o cálculo das retenções (ISSQN, INSS, IR e demais retenções) cabíveis;

**12.6.2.** Efetuará o registro da despesa em sistema apropriado;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

**12.6.3.** Emitirá os documentos “Ordem de Pagamento”;

**12.6.4.** Emitirá os documentos “Exame para Registro da Despesa”;

**12.6.5.** Encaminhará o processo para pagamento.

Para efetivação do pagamento, deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, no Protocolo da FUNDEC, conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 7.349/2019, que deverá constar:

1. Requerimento de pagamento direcionado ao Ilmo. Presidente da FUNDEC;
2. DANFE, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, declarando a regular entrega dos bens faturados, de acordo com a contratação efetuada;
3. Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado. (quando couber);
4. AFO pertinente ao faturamento;
5. Planilha de controle de todos os itens constantes na AFO, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens fornecidos e saldo final a fornecer, quando se tratar de entrega parcelada;
6. Planilha de controle de todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens anteriormente fornecidos, itens fornecidos referentes a este pagamento e saldo final a fornecer, quando se tratar de Ata de Registro de Preços;
7. Nota de Empenho;
8. AUTORIZO do Ordenador de Despesas pertinente;
9. Relatório do Fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II, “a” do DM nº 7.349/19;
10. Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial; e
11. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de FGTS, Receita Federal, CNDT, bem como das Fazendas Estadual e Municipal acompanhado da respectiva certidão de dívida ativa.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

**13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**(art. 4º, II, alínea “I”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

13.1. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, sem interrupção, a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período a critério da administração.

**14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**(art. 4º, II, alínea “m”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

14.1. Os itens do presente termo de referência serão entregues de forma imediata, de modo que não cabe cronograma físico-financeiro.

**15. DA INDICAÇÃO DE GUARDA E ARMAZENAMENTO**

**(art. 4º, II, alínea “n”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

15.1. Os produtos serão guardados e armazenados na Sede da FUNDEC, situada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 131, Parque Duque, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, no setor de Almoxarifado e Patrimônio – CALPATRI, e serão distribuídos para as suas Unidades de Ensino e Conveniadas, explícitas no Anexo II, de acordo com a demanda necessária, conforme solicitado pelos seus gestores.

**16. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**(art. 4º, II, alínea “p”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

16.1. Em caso de inexecução contratual, total ou parcial, erro de execução, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, e com base nos arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, ficará sujeita a penalidades.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa,

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- f) advertência;
- g) multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- h) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- i) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- j) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§1º - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º - A sanção estabelecida na alínea “e” é de competência exclusiva do Ilmo. Presidente da FUNDEC, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

§3º Se a multa aplicada for superior ao valor do pagamento prestado, além da perda deste, responderá o contratado pela sua diferença.

As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão também ser aplicadas à empresa ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por lei:

- IV. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- V. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- VI. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

**17. HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**(art. 4º, II, alínea “q”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

17.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, por parte da Contratada, assegurará à Pasta, o direito a rescisão contratual, mediante notificação, com prova de recebimento, amparada pelos artigos 77,78,79 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

17.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

**18. CONDIÇÕES GERAIS**

**(art. 4º, II, alínea “r”, do Decreto Municipal nº 7.349/19)**

- 18.1. Na quantidade total estimada dos materiais poderá haver um acréscimo ou uma supressão de até 25% do valor contratado, conforme previsto no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
- 18.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Razão Social:.....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Telefone de contato: ( ).....E:mail:.....

Dados bancários: ...../..... - .....

<b>LOTE I – CABELEIREIRO: MATERIAL DE CONSUMO I</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
1	Aventais profissionais; liso com bolso frontal, poliéster; preto tamanho único.	UNID		35	
2	Agulha curva composição:100% aço nº6, pacote com 5 unidades.	UNID		35	
3	Agulha para colocação de cabelo através da técnica de crochet braids. Tamanho 15cm.	UNID		35	
4	Bigudins nº 2 plástico simples kit com 12 unidades.	PCT		70	
5	Bigudins nº 4 plástico simples kit com 12 unidades.	PCT		70	
6	Bobs plástico simples nº 2 pacote com 12 unidades cada.	UNID		70	
7	Bobs plástico simples nº 5 pacote com 12 unidades cada.	UNID		70	
8	Bobs plástico simples Nº 7 pacote com 12 unidades cada.	UNID		70	
9	Capas para coloração, liso e sem manga, poliéster, preto ou azul.	UNID		70	
10	Capas para corte, liso e sem manga, poliéster preto ou azul.	UNID		70	
11	Caixa de luvas; c/ 100 látex ou vinil, tamanho “G”.	CX		30	
12	Caixas de grampos pequenos; c/100 modelo em aço nº 07, cor louro.	CX		30	
13	Caixas de grampos pequenos; c/100 modelo em aço nº 07, cor preto.	CX		30	
14	Caixa coletora para descarte de materiais perfurocortantes, capacidade 3L.	CX		105	
15	Condicionador capilar, para desembaraçar os cabelos, acondicionado em frasco com 5LT.	UNID		70	



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

16	Creme de tratamento para hidratação, nutrição capilar, potes com 900g.	UNID		70	
17	Creme para tratamento de redução de volumes; 1000ml.	UNID		70	
18	Crems defrizantes para escovas 150ml.	UNID		140	
19	Crems para pentear 100ml.	UNID		140	
20	Coloração profissional cor Preto Azulado - 60G.	UNID		70	
21	Coloração profissional cor Preto - 60G.	UNID		70	
22	Coloração profissional cor Castanho Escuro - 60G.	UNID		70	
23	Coloração profissional cor Castanho Médio - 60G.	UNID		70	
24	Coloração profissional cor Castanho Claro - 60G.	UNID		70	
25	Coloração profissional cor Loiro Escuro - 60G.	UNID		70	
26	Coloração profissional cor Loiro Médio - 60G.	UNID		70	
27	Coloração profissional cor Loiro Claro - 60G.	UNID		70	
28	Coloração profissional cor Loiro Muito Claro - 60G.	UNID		70	
29	Coloração profissional cor Loiro Claríssimo - 60G.	UNID		70	
30	Escova profissional térmica vazada grande corpo vazado e revestido em alumínio, diâmetro aproximado de 72mm.	UNID		70	
31	Escova profissional térmica vazada media corpo vazado e revestido em alumínio, diâmetro aproximado de 63mm.	UNID		70	
32	Escova profissional térmica vazada pequena corpo vazado e revestido em alumínio, diâmetro aproximado de 50mm.	UNID		70	
33	Escova raquete com cerdas de nylon e bolinhas nas pontas, composição: plástico, borracha e nylon, tamanho aproximado: 27,5cm x 7 cm, cor preta ou prata.	UNID		70	
34	Escovas pequenas cerdas de nylon plástico para higienizar.	UNID		70	
35	Escovas redondas grandes cerdas de nylon e cabo de madeira revestido em plástico tamanho 62 mm.	UNID		70	
36	Escovas redondas médias cerdas de nylon e cabo de madeira revestido em plástico tamanho 50 mm.	UNID		70	
37	Escovas redondas pequenas cerdas de nylon e cabo de madeira revestido em plástico tamanho 40 mm.	UNID		70	
38	Bigudins nº 1 plástico simples kit com 12 unidades.	PCT		70	
<b>VALOR TOTAL:</b>					

<b>LOTE II – CABELEIREIRO: MATERIAL DE CONSUMO II (RESERVADO ME/MEI/EPP)</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
1	Espelho de mão com moldura em EVA dimensões aproximadas: 25,5 cm x 40,5 cm x 1,5 cm fabricado em EVA, possui laterais vazadas, aumentando firmeza ao segurar evitando quedas acidentais.	UNID		8	
2	Linha 100% poliamida trilobal cone com 400mt.	UNID		35	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

3	Linha grossa para box braids preta, 500 metros.	UNID		35	
4	Linha látex 300 metros para aplicação de mega hair.	UNID		35	
5	Luva de proteção black de uso profissional, em látex, reutilizável caixa com 50 unidades.	UNID		35	
6	Pacotes de clips c/ 12 unidades; modelo simples em plástico, tamanho médio, cor preto ou azul.	UNID		70	
7	Pentes carbono cabo fino resistente à altas temperaturas até 230°, medidas aproximadas 23cmx3cm antiestético.	UNID		35	
8	Pentes de carbono antiestético com dentes largos, 25cmx5cm suporta até 90° de calor.	UNID		70	
9	Pente de carbono com escalas de medida régua.	UNID		70	
10	Pente para corte feminino; profissional em plástico, 25cmx3cm suporta até 90° de calor, azul ou preto.	UNID		70	
11	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 10 volumes.	UNID		70	
12	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 20 volumes.	UNID		70	
13	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 30 volumes.	UNID		70	
14	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 40 volumes.	UNID		70	
15	Pincéis de coloração; cabo plástico e cerdas em nylon, tamanho 30cm - preto.	UNID		70	
16	Prendedores: modelo tipo piranha plástica, tamanho médio, cor preto ou azul, pote c/ 6 unidades.	UNID		70	
17	Pó descolorante à base de amido de trigo, alto poder clareador - até 7 tons de clareamento – máxima precisão e resultados uniformes fórmula não volátil e textura aveludada – cor azul para neutralizar os tons amarelos, pode de 300g.	UNID		70	
18	Protetor de orelha em silicone, proteção para altas temperaturas em processos químicos.	UNID		70	
19	Queratina hidrolisada 1L.	UNID		35	
20	Cubeta de coloração de plástico; redondo, plástico simples, tamanho grande, cor azul ou preto.	PCT		70	
21	Reparador de pontas, reparador de pontas com vitamina E e Silicones 100ml.	UNID		70	
22	Rolo de papel alumínio 45cm X 7,5m.	UNID		70	
23	Shampoo anti-resíduos, sem sal - 1L.	UNID		70	
24	Shampoo neutro, líquido, para lavagem de cabelos, de uso diário, sem corantes e aromatizantes, acondicionado em galão de 05 litros.	UNID		70	
25	Tesoura desbaste profissional 6” (15,4 cm), aço inoxidável.	UNID		35	
26	Tesoura em aço inoxidável, para corte de pelos do nariz e orelha.	UNID		35	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

27	Tesoura para corte fio laser tamanho 5,5 polegadas, aço inoxidável.	UNID		35	
28	Toucas para reflexos e mechas siliconada transparente, tam. único.	UNID		70	
29	Toucas descartáveis em TNT, tamanho único 'G' - Pct com 100 unidades.	UNID		70	
30	Toucas descartável para banho plástica, transparente, pacote com 100 unidades.	UNID		70	
31	Traças Jumbo Afro prontas 400gr – Preto, 70 cm.	PCT		35	
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**LOTE III – MANICURE/PEDICURE: MATERIAL DE CONSUMO I**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Alicate de cortador para unhas postiça, gel, acrígel e porcelana - em aço inox profissional (esterilizável em autoclave) borda afiada com lâminas afiadas.	UNID		60	
2	Alicate de cutícula de linha profissional, em aço inoxidável, (esterilizável em autoclave) borda afiada com lâminas afiadas.	UNID		60	
3	Alicate de ponta reta para unha em aço inoxidável (linha profissional), esterilizável em autoclave, com lâminas afiadas.	UNID		60	
4	Base para unha cetim incolor, 120ml.	UNID		60	
5	Balancedor de ph, desidratador de unha natural, elimina umidade, desengordurante e de rápida absorção. Para uso em alongamento de unha em gel - 15ml.	UNID		60	
6	Borrifador simples plástico, pequeno redondo ou similar – 300ml.	UNID		60	
7	Caixa de luva látex procedimento c/ pó bioabsorvível; c/ 100 látex, tamanho G.	CX		30	
8	Creme para remoção de cutículas (amolecedor), com agentes emolientes. Embalagem com 1lt (profissional).	UNID		30	
9	Creme esfoliante para os pés (profissional) - 250g.	UNID		30	
10	Cola instantânea para unhas postiças com pincel aplicador - 5g.	UNID		30	
11	Cola para unhas com pincel aplicador acoplado, cola para unhas, tips, pedrarias e strass - 10g.	UNID		30	
12	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor prenda natural transparente.	UNID		30	
13	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor pétala branca cremoso.	UNID		30	
14	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor café cremoso.	UNID		30	
15	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor nude cremoso.	UNID		30	
16	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor black cremoso.	UNID		30	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

17	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor amanhecer cremoso.	UNID		30	
18	Esmalte para unhas - frasco 8ml – cor tapete vermelho cremoso.	UNID		30	
19	Esmalte em gel UV/ LED, 10ml - cor azul.	UNID		30	
20	Esmalte em gel UV/ LED, 10ml - cor branco.	UNID		30	
21	Esmalte em gel UV/ LED, 10ml - cor pink.	UNID		30	
22	Espátula em aço esterilizável, para afastar cutícula, tamanho padrão.	UNID		30	
23	Envelope para esterilização autos selante 9x23cm pacote com 100.	UNID		30	
24	Gel para aplicar em unhas acrílicos, naturais, porcelana etc. Ajuda a fortalecer as unhas com revestimento brilhante, 15g - cor pink.	UNID		30	
25	Gel para aplicar em unhas acrílicos, naturais, porcelana etc. Ajuda a fortalecer as unhas com revestimento brilhante, 15g - cor transparente.	UNID		30	
26	Creme Hidratante para os pés, pote 100ml.	UNID		30	
27	Creme Hidratante para as mãos; pote de 100ml.	UNID		30	
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**LOTE IV – MANICURE/PEDICURE: MATERIAL DE CONSUMO II**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Líquido hemostático para estancar pequenos sangramentos, 35 ml em embalagem de spray.	UNID		30	
2	Líquido higienizador concentrado com ingredientes ativos que possuem propriedades de limpeza instantânea, para estabelecimentos de beleza, embalagem 480ml.	UNID		30	
3	Lixa bloco fecha poros para polimento, pacote com 10 unidades.	UNID		30	
4	Lixa curva para unhas postiças alta granulado, 100/180. Embalagem com 50 unidades.	UNID		30	
5	Lixa para unhas confeccionadas em madeira e revestida papel com grão abrasivos e adesivo PVA, com dois tipos de granulação, grossa para desgaste e fina para acabamento – 11cm. Pacote com 100 unidades.	UNID		30	
6	Lixa dupla face abrasiva 100/180, boomerang, lavável unha gel.	UNID		30	
7	Lixa meia lua buffer dobrável, dupla face, lavável para unhas 100/180.	UNID		30	
8	Luva confeccionada em resina, com pulverização internamente de amido de milho superfície externa lisa, ambidestra, hipoalérgica - Tamanho G, Caixa com 100 unidades.	UNID		30	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

9	Máscaras descartáveis em TNT; para profissional – Caixa com 50 unidades.	UNID		30	
10	Óleo de banana - 1l.	UNID		30	
11	Óleo secante - 100ml	UNID		30	
12	Óleo revitalizador de cutícula genérica – tipo caneta OPI, 8ml.	UNID		30	
13	Palito madeira laranjeira para unhas (manicure) 13cm X 4mm– pacote com 100 unidades.	PCT		30	
14	Presilhas para curvatura C, tamanho M 31 mm, pacote com 6 unidades.	PCT		30	
15	Primer sem ácido para unhas em gel e acrígel - 15 ml.	UNID		30	
16	Protetores <i>descartáveis</i> para as mãos em <i>plástico</i> para bacia, profissional caixa c/100.	CX		30	
17	Protetores <i>descartáveis</i> para os pés em <i>plástico</i> para bacia, profissional caixa c/100.	PCT		30	
18	Película para unhas com desenhos variados, pacote de cartelas com 1000 unhas.	PCT		30	
19	Removedor de esmalte a base de acetona, frasco com 500 ml.	UNID		30	
20	Secante de esmalte spray 400ml.	UNID		30	
21	Selante top coat finalizador de alongamento frasco 15ml, cor transparente, sem goma, garante maior durabilidade e brilho aos alongamentos, utilizado para finalizar alongamentos em gel, agrigel, fibra de vidro e esmaltação em gel.	UNID		30	
22	Toalha descartável para pedicure tamanho 30x40, com 50 unidades.	PCT		30	
23	Top coat finalizador e intensificador da cor para unhas 120ml.	UNID		30	
24	Tripé suporte de pernas para pedicure Suporte para pernas em ferro pintado com regulagem de altura. Apoio articulável, em madeira, estofado de espuma e revestido com couro tampa para aplicação.	UNID		11	
25	Unhas postiças leitosas - caixa com 100 unidades.	PCT		30	
26	Unhas tipo bailarina, transparente - pacote com 100.	PCT		30	
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**LOTE V – MAQUIAGEM: MATERIAL DE CONSUMO I**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% líquido - embalagem de 1L.	UNID		24	
2	ÁLCOOL GEL 70%, para antisséptico complementar das mãos, embalagem de 880g/1 L.	UNID		24	
3	Pincel aplicador descartável para batom, pacote com 100 unidades.	UNID		24	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

4	Base líquida em tom claro - 25ml.	UNID		24	
5	Base líquida em tom escuro - 25ml.	UNID		24	
6	Base líquida em tom médio - 25ml.	UNID		24	
7	Batom: cor rosa, 3.5g.	UNID		24	
8	Batom: cor dourado, 3.5g.	UNID		24	
9	Batom: cor vermelho, 3.5g.	UNID		24	
10	Blush compacto cor rosa 5g.	UNID		24	
11	Caixa coletora para descarte de matérias perfuro cortantes, capacidade 3L.	UNID		24	
12	Cílios postiços inteiros; modelo natural; fios brilhantes e longos; tamanho: 5 por 11cm; cor sortidos. 01 (um) par – cx c/24 unid.	UNID		24	
13	Cílios postiços inteiros; modelo natural; fios curtos; tamanho: 4,8X9cm por 11cm; cor preta. 01 (um) par – cx c/24 unid.	UNID		24	
14	Cola para cílios postiços: preta – 7g.	UNID		24	
15	Cola para cílios postiços: transparente – 7g.	UNID		24	
16	Corretivo cremoso coloridos potes de 3,5 ou correspondentes cor: amarelo.	UNID		24	
17	Corretivo cremoso coloridos potes de 3,5 ou correspondentes cor: verde.	UNID		24	
18	Corretivo cremoso coloridos potes de 3,5 ou correspondentes cor: lilás.	UNID		24	
19	Corretivo cremoso tom: claro, potes de 3,5 ou correspondentes.	UNID		24	
20	Compressa gaze estéril 7,5x7,5 CM 13 FIOS - 500 unidades.	PCT		24	
21	Delineador líquido, caneta cor preto – 1,2ml.	UNID		24	
22	Delineador líquido gel cor preto – 3g.	UNID		24	
23	Delineador líquido, caneta cor prata – 1,2 ml.	UNID		24	
24	Delineador, caneta cor azul – 1,2 ml.	UNID		24	
25	Demaquilante bifásico próprio para a remoção de maquiagem, inclusive maquiagens a prova d'água, limpa profundamente a pele, eliminando impurezas da maquiagem enquanto hidrata. Indicado para todos os tipos de pele. Formula não oleosa, testada oftalmologicamente. Embalagem contendo 100ml conforme RDC 211/05 da ANVISA.	UNID		24	
26	Demaquilante para a área dos olhos – próprio para a remoção de maquiagem, inclusive maquiagens a prova d'água, limpa profundamente a pele, eliminando impurezas da maquiagem enquanto hidrata. Indicado para todos os tipos de pele. Fórmula não oleosa, testada oftalmologicamente. Embalagem contendo 100ml conforme RDC 211/05 da ANVISA.	UNID		24	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

27	Escova para cílios descartáveis para aplicação de marcar, pacote com 100.	UNID		12	
28	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor ouro - frasco com 2 gramas.	UNID		24	
29	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor bronze - frasco com 2 gramas.	UNID		24	
30	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor branco - frasco com 2 gramas.	UNID		24	
31	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor verde - frasco com 2 gramas.	UNID		24	
32	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor preto - frasco com 2 gramas.	UNID		24	
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**LOTE VI – MAQUIAGEM: MATERIAL DE CONSUMO II**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Gloss labial, incolor - 4,5g.	UNID		24	
2	Gloss labial, cor nude com brilho e cobertura intensa - 4,5g.	UNID		24	
3	Gloss labial, cor vermelho com brilho e cobertura intensa - 4,5g.	UNID		24	
4	Hastes flexíveis com pontas de algodão - PCT com 75 unidades.	UNID		36	
5	Henna para sobrancelhas, cor castanho - 1,25g.	UNID		24	
6	Creme Hidratante facial - 100g.	UNID		24	
7	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, preto.	UNID		24	
8	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, marrom.	UNID		24	
9	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, azul.	UNID		24	
10	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, verde.	UNID		24	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

11	Lápis dermatográfico indicado para pele, utilizado como demarcador no design de sobrancelhas, micropigmentação e microblading (constituído apenas por cera, pigmentos e aditivos para criar resistência, tornando-o um produto prático e seguro).	UNID		24	
12	Lenços descartáveis, material papel, comprimento 21,50 cm, largura 14,80 cm característica adicionais macio e duplo (com 50 lenço cada).	PCT		24	
13	Lenços umedecidos – pct. 400 unidades.	PCT		24	
14	Máscara de cílios: colorida, cor azul - 7 ml.	UNID		24	
15	Máscara de cílios: colorida, cor verde - 7 ml.	UNID		24	
16	Máscara de cílios: colorida, cor roxa - 7 ml.	UNID		24	
17	Máscara de cílios: colorida, cor preta a prova d'água - 7 ml.	UNID		24	
18	Máscara de cílios: colorida, cor transparente - 7 ml.	UNID		24	
19	Primer facial profissional, à prova d'água – Spray, acondicionado em frasco de 300 ml.	UNID		24	
20	Protetor solar facial FPS 60, sem cor -50g.	UNID		24	
21	Espanja para aplicação de maquiagem, tipo 'queijinho' - pacote unitário.	UNID		24	
22	Paleta de sombras coloridas 12 cores - 13.2g.	UNID		12	
23	Paletas de sombras nudes 12 cores - 13.2g.	UNID		12	
24	Pinça chanfrada - A pinça com ponta chanfrada (diagonal) com inclinação na ponta da lâmina, em aço inox - 9 cm.	UNID		24	
25	Pinça ponta agulha para profissionais de designer de sobrancelhas. Material: aço inoxidável, tamanho: 9 cm.	UNID		24	
26	Pincéis de blush conta com cerdas sintéticas ultra macias - 19 cm.	UNID		24	
27	Pincéis de chanfrado para sombra - que possui mais cerdas sintéticas ultra macias – 17 cm.	UNID		24	
28	Pincéis de corretivo – que possui cerdas sintéticas - 17 cm.	UNID		24	
29	Pincéis de lábios de fibras sintéticas - 8cm	UNID		24	
30	Pincéis pente escova - 18,5 cm.	UNID		24	
31	Pinceis de pó, com cerdas sintéticas ultra macias - 10cm.	UNID		24	
32	Pincéis de sombra, com cerdas sintéticas ultra macias - 9,9 cm.	UNID		24	
<b>VALOR TOTAL:</b>					



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

<b>LOTE VII – DEPILAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
1	Água destilada autoclave, embalagem 5 litros.	UNID		3	
2	Álcool gel, 70%, para antisséptico complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão.	UNID		3	
3	Algodão bola, pacote grande de 100g .	PCT		6	
4	Cera depilatória quente, mel preferencialmente em grânulos (ou alternativamente em barra), em embalagem de 1 kg.	UNID		6	
5	Cera depilatória roll-on, Mel – 100g.	UNID		6	
6	Espátula de madeira para depilação tamanho “P”, “M” e “G” – embalagem com 100 unid.	UNID		6	
7	Gel calmante, para depilação composta de loção balsâmica, loção tônica calmante e descongestionante, componentes extrato de amêndoas, mentol, mirra, azuleiro e essências de rosas e outros, pote com 500gr.	UNID		6	
8	Loção adstringente, para limpeza (higienização) profunda, facial, acondicionado em plástico - 500ml.	UNID		6	
9	Luva confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido de milho, superfície externa lisa, ambidestra, hipoalérgica - Tamanho Único (“G”), com 500 pares.	CX		3	
10	Luva látex caixa com 100 unidades, tamanho “G”.	CX		3	
11	Luva látex caixa com 100 unidades, tamanho “M”.	CX		3	
12	Luva látex caixa com 100 unidades, tamanho “P”.	CX		3	
13	Luva plástica em polietileno, embalagem com 100 unidades.	CX		3	
14	Máscara de proteção facial de tecido sintético, TNT, moldado com 100mm de diâmetro para não ingestão e inspiração de partícula sólidas, descartáveis em caixa com 100 unidades	CX		3	
15	Pano de limpeza multiuso, rolo com aproximadamente 60 panos, cor branco, medidas aproximadas 20x20cm, composição celulose e poliéster.	UNID		6	
16	Papel Para Depilação Falso Tecido - Rolo 50 Metros.	PCT		6	
17	Papel toalha - pacote com 1000 folhas.	PCT		3	
18	Pinça para sobrancelhas em aço inoxidável – pacote com 6 unidades (Abertura: 0,7mm - Comprimento: 9 cm - Largura da cabeça: 0,3 mm).	UNID		6	
19	Refis de cera para Depilação Cera Quente – Mel - 1 kg.	UNID		12	
20	Removedor de cera pós-depilatório, 300 ml.	UNID		6	
21	Talco polvilho antisséptico – 200g.	UNID		6	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

22	Talco neutro silicato de magnésio - 1 kg.	UNID		6	
23	Termocera profissional (panela para aquecer cera), autom./term., 110 volts	UNID		3	
<b>VALOR TOTAL:</b>					

<b>LOTE VIII – BARBEIRO: MATERIAL DE CONSUMO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
1	Borrifador para água de plástico - 500ml .	UNID		27	
2	Capas para corte - Capa Cetim sem Manga com Botão.	UNID		27	
3	Creme de barbear com hidratante Aloe Vera para pele sensível, tubo com 65g .	UNID		54	
4	Escova de madeira (Profissional) térmica pequena, com cerdas naturais de javali combinadas com pinos de nylon que permitem a tração ideal para alisamento. Base de alumínio que retém e distribui o calor do secador com mais rapidez.	UNID		27	
5	Escova (Profissional) escovinha de <i>disfarce</i> degrade média, efeitos degradês, pigmentação e também na limpeza de aparos em barbas e bigodes.	UNID		27	
6	Escova de cabelo (Profissional) raquete vazada curva dimensões comprimento: 250 mm largura: 75 mm altura: 5 mm comp. cabo: 12 mm.	UNID		27	
7	Espanador para pescoço escova de limpeza do cabelo em nylon e plástico - tamanho: 14x10cm.	UNID		27	
8	Espuma para barbear – 200g.	UNID		27	
9	Estancador de sangue em pó hemostático, específico para estancar pequenos sangramentos da pele - 20g.	UNID		27	
10	Gola higiênica – protetora descartável para pescoço, rolo com 100 unidades.	UNID		27	
11	Lâminas de barbear descartáveis, em aço inoxidável. Embalagem com 3 lâminas, certificadas pelo INMETRO.	CX		54	
12	Loção pós-barba 500 ml, com água herbal de menta. Higieniza, hidrata, sensação refrescante e suavemente perfumada.	UNID		27	
13	Luvas descartáveis de látex - tamanho G.	CX		27	
14	Navallete profissional em aço inox, parte de metal em inox liso e duas faces para prender a lâmina de barbear.	UNID		27	
15	Pente para corte masculino, profissional em plástico comarca 18 cm x 3 cm em plástico antiestético suporta até 90° de calor.	UNID		27	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

16	Pincéis para tintura de plástico com cerdas pretas .	UNID		27	
17	Pincel para creme de barbear com Cerdas e Cabo de Madeira, tamanho: 11 x 3 cm.	UNID		27	
18	Pomada modeladora (efeito matte) 130g.	UNID		27	
19	Talco polvilho antisséptico – 200g.	UNID		27	
20	Tesoura desbaste (Profissional) 6” em aço inox - A tesoura dentada, também conhecida como desbaste.	UNID		27	
21	Tesouras fio de navalha, lâmina fio de navalha tamanho 6” em aço inox.	UNID		27	
22	Tesoura para corte fio laser tamanho 5,5 polegadas em aço inox.	UNID		42	
23	Toalhas de rosto G (brancas). Kit com 10 unidades.	UNID		20	
24	Cubeta plástica em PVC flexível	UNID		5	
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**LOTE IX – BARBEIRO: MATERIAL PERMANENTE**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Máquina para acabamento com fio, bivolt e para uso profissional, comprimento do corte 04 mm.	UNID		10	
2	Máquina para cortar com motor vibratório profissional, alavanca pratica para ajuste de nível de corte, lâmina profissional cromada à prova de ferrugem, inclui pentes de altura, óleo, escova de limpeza e protetor de lâmina. Altura de corte: pente nº1 – 3 mm e nº2 - 6 mm. Voltagens: 127V. 2 anos de garantia.	UNID		10	
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**LOTE X – MANICURE/PEDICRE: MATERIAL PERMANENTE I**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Autoclave 5 litros, para manicure podologia odontológica, característica bivolt 127/220VAC/50HZ – 60HZ. Placa eletrônica com micro controladora, painel frontal de membrana, manômetro com escaladas de pressão secagem com porta entre/fechada, termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara, sensor de pressão, válvulas de segurança( antivácuo e sobre pressão) abastecimento de água manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava, câmara em aço inoxidável, revestida com	UNID		11	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

	material isolante ao calor, bandejas e suporte (opcional) fusível de proteção para sobre corrente, mangueira, abraçadeira e copo ( OBS: 02 desses autoclave são para atender os eventos).				
2	Cabine LED/UV, 5 digital, 48W bivolt para unhas gel e acrígel.	UNID		11	
3	Micro motor porquinho com pedal, bivolt, controle de velocidade, caneta fixa, suporte de mesa, kit de brocas.	UNID		11	
<b>VALOR TOTAL:</b>					

<b>LOTE XI – MANICURE/PEDICURE: MATERIAL PERMANENTE II</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
1	Cadeira para manicure tipo cirandinha, em estrutura de ferro com pintura eletrostática, estofada com revestimento em courvin, apoio para pé. Gaveta em madeira com abertura lateral. Tampo com recipientes, removível, giratório e com ajuste de altura. Suporta até 100kg.	UNID		11	
2	Cabeça para treino cabelos lisos 100% naturais, cabeça cabelo humano especial para aulas, cursos, treinamentos e aperfeiçoamento de técnicas de alongamento; acompanha um suporte que fixa a cabeça a uma superfície. Contem fios de aproximadamente de 50/55 cm, na cor castanho claro.	UNID		8	
<b>VALOR TOTAL:</b>					

<b>LOTE XII – CABELEIREIRO: MATERIAL PERMANENTE I</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
1	Carrinhos de cabeleireiro com rodas simples armação em tubo cromado, com rodízios, para 3 bandejas plásticas, na cor preta, medida 92cm x 48cm.	UNID		8	
2	Espelho e console estruturas em aço com pintura epóxi preto, tampo em madeira, duas gavetas, acompanha espelho. Medidas aproximadas: 91,5 cm de altura, 32,7 cm de profundidade, 70 cm de largura.	UNID		8	
<b>VALOR TOTAL:</b>					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

<b>LOTE XIII – CABELEIREIRO: MATERIAL PERMANENTE II</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
1	Pranchas de cerâmica ou porcelana, Red. ION 230°C bivolt, características aquecimento 10 segundos, temperatura 230°C, resistência cerâmica, emissão de íon, cabo de 3 metros, bivolt automático.	UNID		35	
2	Secador motor ac profissional, potência de 2100 watts, emissão de íons, botão de ar frio, 3 temperaturas e 2 velocidade, 6 combinações contando com ar frio, cabo 3 metros, 2 bicos direcionados de ar, tecnologia AIR FLOW, 6 combinações de temperatura e velocidade filtro removível para facilitar manutenção, bivolt.	UNID		35	
<b>VALOR TOTAL:</b>					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

ANEXO III  
PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE I - CABELEIREIRO - MATERIAL DE CONSUMO I															
				FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC		
														Critério de cálculo	
														MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aventais profissionais; liso com bolso frontal, poliéster; preto tamanho único.	UNID	35	-	R\$ 22,90	R\$ 39,80	R\$ 75,00	R\$ 45,77	R\$ 47,76	R\$ 19,85	R\$ 19,90	R\$ 15,68	R\$ 35,83	R\$ 1.254,14	
2	Agulha curva composição:100% aço nº6, pacote com 5 unidades.	UNID	35	-	-	R\$ 170,24	R\$ 45,00	R\$ 195,78	R\$ 204,29	R\$ 91,53	R\$ 50,85	R\$ 113,75	R\$ 124,49	R\$ 4.357,20	
3	Agulha para colocação de cabelo através da técnica de crochet braids. Tamanho 15cm.	UNID	35	-	-	R\$ 19,98	R\$ 45,00	R\$ 22,98	R\$ 23,98	R\$ 9,00	R\$ 7,00	R\$ 28,20	R\$ 22,31	R\$ 780,70	
4	Bigudins nº 2 plástico simples kit com 12 unidades.	PCT	70	-	R\$ 18,90	R\$ 39,80	R\$ 35,00	R\$ 45,77	R\$ 47,76	R\$ 22,90	R\$ 15,05	R\$ 15,68	R\$ 30,11	R\$ 2.107,53	
5	Bigudins nº 4 plástico simples kit com 12 unidades.	PCT	70	-	-	R\$ 48,00	R\$ 35,00	R\$ 55,20	R\$ 57,60	R\$ 10,66	R\$ 9,90	R\$ 15,68	R\$ 33,15	R\$ 2.320,40	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

6	Bobs plástico simples n° 2 pacote com 12 unidades cada.	UNID	70	-	R\$ 12,50	R\$ 27,60	R\$ 35,00	R\$ 31,74	R\$ 33,12	R\$ 8,62	R\$ 7,23	R\$ 16,38	R\$ 21,52	R\$ 1.506,66
7	Bobs plástico simples n° 5 pacote com 12 unidades cada.	UNID	70	-	R\$ 13,90	R\$ 12,98	R\$ 35,00	R\$ 14,93	R\$ 15,58	R\$ 9,99	R\$ 11,99	R\$ 16,38	R\$ 16,34	R\$ 1.144,06
8	Bobs plástico simples N° 7 pacote com 12 unidades cada.	UNID	70	-	-	R\$ 19,74	R\$ 35,00	R\$ 22,70	R\$ 23,69	R\$ 17,80	R\$ 21,90	R\$ 16,38	R\$ 22,46	R\$ 1.572,10
9	Capas para coloração, liso e sem manga, poliéster, preto ou azul.	UNID	70	-	-	R\$ 37,80	R\$ 45,00	R\$ 43,47	R\$ 45,36	R\$ 36,69	R\$ 29,50	R\$ 33,62	R\$ 38,78	R\$ 2.714,40
10	Capas para corte, liso e sem manga, poliéster preto ou azul.	UNID	70	-	R\$ 24,90	R\$ 52,98	R\$ 45,00	R\$ 60,93	R\$ 63,58	R\$ 26,90	R\$ 27,81	R\$ 45,00	R\$ 43,39	R\$ 3.037,13
11	Caixa de luvas; c/ 100 látex ou vinil, tamanho “G”.	CX	30	-	R\$ 34,90	R\$ 30,00	R\$ 75,00	R\$ 34,50	R\$ 36,00	R\$ 11,10	R\$ 26,79	R\$ 83,90	R\$ 41,52	R\$ 1.245,71
12	Caixas de grampos pequenos; c/100 modelo em aço n° 07, cor louro.	CX	30	-	R\$ 13,90	R\$ 34,00	R\$ 20,00	R\$ 39,10	R\$ 40,80	R\$ 9,70	R\$ 11,61	R\$ 14,86	R\$ 23,00	R\$ 689,89
13	Caixas de grampos pequenos; c/100 modelo em aço n° 07, cor preto.	CX	30	-	R\$ 13,90	R\$ 34,00	R\$ 20,00	R\$ 39,10	R\$ 40,80	R\$ 11,61	R\$ 10,99	R\$ 15,28	R\$ 23,21	R\$ 696,30
14	Caixa coletora para descarte de materiais perfurocortantes, capacidade 3L.	CX	105	-	-	R\$ 9,98	R\$ 35,00	R\$ 11,48	R\$ 11,98	R\$ 4,70	R\$ 2,71	R\$ 7,90	R\$ 11,96	R\$ 1.256,25
15	Condicionador capilar, para desembaraçar os cabelos, acondicionado em frasco com 5LT.	UNID	70	-	R\$ 59,90	R\$ 56,74	R\$ 60,00	R\$ 65,25	R\$ 68,09	R\$ 120,89	R\$ 119,00	R\$ 51,06	R\$ 75,12	R\$ 5.258,14
16	Creme de tratamento para hidratação, nutrição capilar, potes com 900g.	UNID	70	-	-	R\$ 69,80	R\$ 45,00	R\$ 80,27	R\$ 83,76	R\$ 16,67	R\$ 55,99	R\$ 20,62	R\$ 53,16	R\$ 3.721,10

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

17	Creme para tratamento de redução de volumes; 1000ml.	UNID	70	R\$ 78,00	-	R\$ 310,78	R\$ 75,00	R\$ 357,40	R\$ 372,94	R\$ 60,52	R\$ 94,90	R\$ 20,62	R\$ 171,27	R\$ 11.988,90
18	Crems defrizantes para escovas 150ml.	UNID	140	R\$ 32,00	-	R\$ 44,98	R\$ 35,00	R\$ 51,73	R\$ 53,98	R\$ 40,70	R\$ 31,90	R\$ 11,90	R\$ 37,77	R\$ 5.288,33
19	Crems para pentear 100ml.	UNID	140	-	-	R\$ 17,98	R\$ 29,00	R\$ 20,68	R\$ 21,58	R\$ 5,50	R\$ 19,90	R\$ 11,83	R\$ 18,07	R\$ 2.529,40
20	Coloração profissional cor Preto Azulado - 60G.	UNID	70	R\$ 15,00	-	R\$ 33,48	R\$ 25,00	R\$ 38,50	R\$ 40,18	R\$ 32,01	R\$ 14,90	R\$ 12,90	R\$ 26,50	R\$ 1.854,74
21	Coloração profissional cor Preto - 60G.	UNID	70	R\$ 15,00	R\$ 29,90	R\$ 43,98	R\$ 26,00	R\$ 50,58	R\$ 52,78	R\$ 22,99	R\$ 34,60	R\$ 12,90	R\$ 32,08	R\$ 2.245,68
22	Coloração profissional cor Castanho Escuro - 60G.	UNID	70	R\$ 15,00	R\$ 29,90	R\$ 49,80	R\$ 27,00	R\$ 57,27	R\$ 59,76	R\$ 16,90	R\$ 16,74	R\$ 13,23	R\$ 31,73	R\$ 2.221,33
23	Coloração profissional cor Castanho Médio - 60G.	UNID	70	R\$ 15,00	R\$ 29,90	R\$ 49,80	R\$ 28,00	R\$ 57,27	R\$ 59,76	R\$ 22,99	R\$ 26,90	R\$ 12,90	R\$ 33,61	R\$ 2.352,93
24	Coloração profissional cor Castanho Claro - 60G.	UNID	70	R\$ 15,00	R\$ 29,90	R\$ 29,78	R\$ 29,00	R\$ 34,25	R\$ 35,74	R\$ 25,00	R\$ 22,99	R\$ 12,90	R\$ 26,06	R\$ 1.824,36
25	Coloração profissional cor Loiro Escuro - 60G.	UNID	70	R\$ 15,00	R\$ 29,90	R\$ 29,80	R\$ 30,00	R\$ 34,27	R\$ 35,76	R\$ 22,99	R\$ 34,60	R\$ 12,90	R\$ 27,25	R\$ 1.907,27
26	Coloração profissional cor Loiro Médio - 60G.	UNID	70	R\$ 15,00	R\$ 29,90	R\$ 32,38	R\$ 31,00	R\$ 37,24	R\$ 38,86	R\$ 22,99	R\$ 25,00	R\$ 12,90	R\$ 27,25	R\$ 1.907,66
27	Coloração profissional cor Loiro Claro - 60G.	UNID	70	R\$ 15,00	R\$ 29,90	R\$ 35,98	R\$ 32,00	R\$ 41,38	R\$ 43,18	R\$ 26,40	R\$ 22,99	R\$ 12,90	R\$ 28,86	R\$ 2.020,12
28	Coloração profissional cor Loiro Muito Claro - 60G.	UNID	70	R\$ 15,00	R\$ 29,90	R\$ 35,98	R\$ 33,00	R\$ 41,38	R\$ 43,18	R\$ 14,99	R\$ 11,50	R\$ 12,90	R\$ 26,43	R\$ 1.849,79
29	Coloração profissional cor Loiro Claríssimo - 60G.	UNID	70	R\$ 15,00	R\$ 29,90	R\$ 44,60	R\$ 34,00	R\$ 51,29	R\$ 53,52	R\$ 22,99	R\$ 17,99	R\$ 12,90	R\$ 31,35	R\$ 2.194,81
30	Escova profissional térmica vazada grande corpo vazado e revestido em alumínio, diâmetro aproximado de 72mm.	UNID	70	-	-	R\$ 107,00	R\$ 70,00	R\$ 123,05	R\$ 128,40	R\$ 72,13	R\$ 61,85	R\$ 73,98	R\$ 90,92	R\$ 6.364,10





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

31	Escova profissional térmica vazada media corpo vazado e revestido em alumínio, diâmetro aproximado de 63mm.	UNID	70	-	-	R\$ 89,80	R\$ 65,00	R\$ 103,27	R\$ 107,76	R\$ 59,13	R\$ 74,90	R\$ 67,24	R\$ 81,01	R\$ 5.671,00
32	Escova profissional térmica vazada pequena corpo vazado e revestido em alumínio, diâmetro aproximado de 50mm.	UNID	70	-	-	R\$ 84,08	R\$ 60,00	R\$ 96,69	R\$ 100,90	R\$ 37,59	R\$ 35,57	R\$ 67,83	R\$ 68,95	R\$ 4.826,60
33	Escova raquete com cerdas de nylon e bolinhas nas pontas, composição: plástico, borracha e nylon, tamanho aproximado: 27,5cm x 7 cm, cor preta ou prata.	UNID	70	-	-	R\$ 58,72	R\$ 40,00	R\$ 67,53	R\$ 70,46	R\$ 29,97	R\$ 23,98	R\$ 18,50	R\$ 44,17	R\$ 3.091,60
34	Escovas pequenas cerdas de nylon plástico para higienizar.	UNID	70	-	-	R\$ 39,80	R\$ 10,00	R\$ 45,77	R\$ 47,76	R\$ 8,05	R\$ 2,10	R\$ 4,97	R\$ 22,64	R\$ 1.584,50
35	Escovas redondas grandes cerdas de nylon e cabo de madeira revestido em plástico tamanho 62 mm.	UNID	70	-	-	R\$ 21,60	R\$ 55,00	R\$ 24,84	R\$ 25,92	R\$ 82,00	R\$ 78,87	R\$ 73,98	R\$ 51,74	R\$ 3.622,10
36	Escovas redondas médias cerdas de nylon e cabo de madeira revestido em plástico tamanho 50 mm.	UNID	70	-	-	R\$ 15,98	R\$ 55,00	R\$ 18,38	R\$ 19,18	R\$ 44,90	R\$ 43,00	R\$ 67,24	R\$ 37,67	R\$ 2.636,80
37	Escovas redondas pequenas cerdas de nylon e cabo de madeira revestido em plástico tamanho 40 mm.	UNID	70	-	-	R\$ 30,90	R\$ 55,00	R\$ 35,54	R\$ 37,08	R\$ 33,90	R\$ 34,99	R\$ 67,83	R\$ 42,18	R\$ 2.952,40
38	Bigudins nº 1 plástico simples kit com 12 unidades.	PCT	70	-	R\$ 10,90	R\$ 32,12	R\$ 35,00	R\$ 36,94	R\$ 38,54	R\$ 18,90	R\$ 7,99	R\$ 15,68	R\$ 24,51	R\$ 1.715,61
<b>VALOR TOTAL:</b>														<b>R\$ 106.311,72</b>



**Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque**  
**CEP 25085-131 – Duque de Caxias**  
**Tel.: 21- 2672-5650**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

LOTE II - CABELEIREIRO - MATERIAL DE CONSUMO II															
				FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC		
													Critério de cálculo		
													MÉDIA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Espelho de mão com moldura em EVA dimensões aproximadas: 25,5 cm x 40,5 cm x 1,5 cm fabricado em EVA, possui laterais vazadas, aumentando firmeza ao segurar evitando quedas acidentais.	UNID	8	-	-	R\$ 39,80	R\$ 75,00	R\$ 45,77	R\$ 47,76	R\$ 58,18	R\$ 101,90	R\$ 49,00	R\$ 59,63	R\$ 477,04	
2	Linha 100% poliamida trilobal cone com 400mt.	UNID	35	-	-	R\$ 23,80	R\$ 95,00	R\$ 27,37	R\$ 28,56	R\$ 16,90	R\$ 11,90	R\$ 14,49	R\$ 31,15	R\$ 1.090,10	
3	Linha grossa para box braids preta, 500 metros.	UNID	35	-	-	R\$ 19,80	R\$ 145,00	R\$ 22,77	R\$ 23,76	R\$ 13,99	R\$ 14,45	R\$ 40,00	R\$ 39,97	R\$ 1.398,85	
4	Linha látex 300 metros para aplicação de mega hair.	UNID	35	-	-	R\$ 440,00	R\$ 145,00	R\$ 506,00	R\$ 528,00	R\$ 22,80	R\$ 33,00	R\$ 27,30	R\$ 243,16	R\$ 8.510,50	
5	Luva de proteção black de uso profissional, em látex, reutilizável caixa com 50 unidades.	UNID	35	-	-	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 98,75	R\$ 79,99	R\$ 97,00	R\$ 100,82	R\$ 3.528,70	
6	Pacotes de clips c/ 12 unidades; modelo simples em plástico, tamanho médio, cor preto ou azul.	UNID	70	-	R\$ 7,90	R\$ 12,36	R\$ 15,00	R\$ 14,21	R\$ 14,83	R\$ 7,09	R\$ 4,36	R\$ 10,00	R\$ 10,72	R\$ 750,31	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

7	Pentes carbono cabo fino resistente à altas temperaturas até 230°, medidas aproximadas 23cmx3cm antiestético.	UNID	35	-	-	R\$ 31,80	R\$ 15,00	R\$ 36,57	R\$ 38,16	R\$ 21,89	R\$ 6,99	R\$ 17,45	R\$ 23,98	R\$ 839,30
8	Pentes de carbono antiestético com dentes largos, 25cmx5cm suporta até 90° de calor.	UNID	70	-	-	R\$ 40,42	R\$ 15,00	R\$ 46,48	R\$ 48,50	R\$ 22,99	R\$ 19,90	R\$ 23,75	R\$ 31,01	R\$ 2.170,40
9	Pente de carbono com escalas de medida régua.	UNID	70	-	-	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 23,39	R\$ 13,90	R\$ 15,00	R\$ 19,18	R\$ 1.342,90
10	Pente para corte feminino; profissional em plástico, 25cmx3cm suporta até 90° de calor, azul ou preto.	UNID	70	-	-	R\$ 20,10	R\$ 15,00	R\$ 23,12	R\$ 24,12	R\$ 18,79	R\$ 22,99	R\$ 20,00	R\$ 20,59	R\$ 1.441,20
11	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 10 volumes.	UNID	70	R\$ 30,00	-	R\$ 11,38	R\$ 25,00	R\$ 13,09	R\$ 13,66	R\$ 15,99	R\$ 15,90	R\$ 7,83	R\$ 16,61	R\$ 1.162,44
12	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 20 volumes.	UNID	70	R\$ 30,00	R\$ 18,90	R\$ 111,00	R\$ 25,00	R\$ 127,65	R\$ 133,20	R\$ 21,10	R\$ 15,90	R\$ 27,04	R\$ 56,64	R\$ 3.965,03
13	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 30 volumes.	UNID	70	R\$ 30,00	R\$ 18,90	R\$ 94,10	R\$ 25,00	R\$ 108,22	R\$ 112,92	R\$ 28,88	R\$ 21,97	R\$ 20,00	R\$ 51,11	R\$ 3.577,70
14	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1000ml , concentração 40 volumes.	UNID	70	R\$ 30,00	R\$ 18,90	R\$ 76,22	R\$ 25,00	R\$ 87,65	R\$ 91,46	R\$ 30,85	R\$ 58,75	R\$ 28,35	R\$ 49,69	R\$ 3.478,07
15	Pincéis de coloração; cabo plástico e cerdas em nylon, tamanho 30cm - preto.	UNID	70	-	-	R\$ 8,04	R\$ 12,00	R\$ 9,25	R\$ 9,65	R\$ 4,32	R\$ 2,50	R\$ 8,30	R\$ 7,72	R\$ 540,60
16	Prendedores: modelo tipo piranha plástica, tamanho médio, cor preto ou azul, pote c/ 6 unidades.	UNID	70	-	-	R\$ 9,98	R\$ 15,00	R\$ 11,48	R\$ 11,98	R\$ 5,69	R\$ 4,99	R\$ 9,30	R\$ 9,77	R\$ 684,20

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

17	Pó descolorante à base de amido de trigo, alto poder clareador - até 7 tons de clareamento – máxima precisão e resultados uniformes fórmula não volátil e textura aveludada – cor azul para neutralizar os tons amarelos, pode de 300g.	UNID	70	R\$ 64,00	-	R\$ 31,80	R\$ 25,00	R\$ 36,57	R\$ 38,16	R\$ 12,75	R\$ 26,90	R\$ 50,00	R\$ 35,65	R\$ 2.495,33
18	Protetor de orelha em silicone, proteção para altas temperaturas em processos químicos.	UNID	70	-	R\$ 2,90	R\$ 26,58	R\$ 12,00	R\$ 30,57	R\$ 31,90	R\$ 3,39	R\$ 3,90	R\$ 5,05	R\$ 14,54	R\$ 1.017,54
19	Queratina hidrolisada 1L.	UNID	35	-	-	R\$ 53,98	R\$ 50,00	R\$ 62,08	R\$ 64,78	R\$ 28,49	R\$ 59,90	R\$ 45,00	R\$ 52,03	R\$ 1.821,15
20	Cubeta de coloração de plástico; redondo, plástico simples, tamanho grande, cor azul ou preto.	PCT	70	-	R\$ 5,90	R\$ 39,80	R\$ 15,00	R\$ 45,77	R\$ 47,76	R\$ 9,90	R\$ 8,90	R\$ 5,50	R\$ 22,32	R\$ 1.562,14
21	Reparador de pontas, reparador de pontas com vitamina E e Silicones 100ml.	UNID	70	-	-	R\$ 163,22	R\$ 25,00	R\$ 187,70	R\$ 195,86	R\$ 57,25	R\$ 62,90	R\$ 61,00	R\$ 107,56	R\$ 7.529,30
22	Rolo de papel alumínio 45cm X 7,5m.	UNID	70	-	-	R\$ 11,80	R\$ 20,00	R\$ 13,57	R\$ 14,16	R\$ 5,50	R\$ 6,10	R\$ 8,52	R\$ 11,38	R\$ 796,50
23	Shampoo anti-resíduos, sem sal - 1L.	UNID	70	R\$ 71,00	-	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 52,90	R\$ 55,20	R\$ 45,00	R\$ 31,90	R\$ 63,90	R\$ 51,36	R\$ 3.595,38
24	Shampoo neutro, líquido, para lavagem de cabelos, de uso diário, sem corantes e aromatizantes, acondicionado em galão de 05 litros.	UNID	70	R\$ 83,00	R\$ 49,90	R\$ 139,80	R\$ 60,00	R\$ 160,77	R\$ 167,76	R\$ 56,43	R\$ 61,32	R\$ 17,88	R\$ 88,54	R\$ 6.197,80
25	Tesoura desbaste profissional 6” (15,4 cm), aço inoxidável.	UNID	35	-	R\$ 99,00	R\$ 56,00	R\$ 95,00	R\$ 64,40	R\$ 67,20	R\$ 169,99	R\$ 200,63	R\$ 34,50	R\$ 98,34	R\$ 3.441,90

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

26	Tesoura em aço inoxidável, para corte de pelos do nariz e orelha.	UNID	35	-	-	R\$ 22,68	R\$ 20,00	R\$ 26,08	R\$ 27,22	R\$ 18,99	R\$ 29,90	R\$ 29,95	R\$ 24,97	R\$ 874,10
27	Tesoura para corte fio laser tamanho 5,5 polegadas, aço inoxidável.	UNID	35	-	R\$ 79,90	R\$ 73,80	R\$ 95,00	R\$ 84,87	R\$ 88,56	R\$ 107,50	R\$ 59,00	R\$ 71,25	R\$ 82,49	R\$ 2.886,98
28	Toucas para reflexos e mechas siliconada transparente, tam. único.	UNID	70	-	-	R\$ 49,80	R\$ 35,00	R\$ 57,27	R\$ 59,76	R\$ 49,90	R\$ 26,90	R\$ 40,00	R\$ 45,52	R\$ 3.186,30
29	Toucas descartáveis em TNT, tamanho único 'G' - Pct com 100 unidades.	UNID	70	-	-	R\$ 25,30	R\$ 55,00	R\$ 29,10	R\$ 30,36	R\$ 17,95	R\$ 15,15	R\$ 10,58	R\$ 26,21	R\$ 1.834,40
30	Toucas descartável para banho plástica, transparente, pacote com 100 unidades.	UNID	70	-	-	R\$ 31,00	R\$ 45,00	R\$ 35,65	R\$ 37,20	R\$ 24,80	R\$ 13,77	R\$ 13,50	R\$ 28,70	R\$ 2.009,20
31	Tranças Jumbo Afro prontas 400gr – Preto, 70 cm.	PCT	35	-	-	R\$ 23,98	R\$ 450,00	R\$ 27,58	R\$ 28,78	R\$ 35,00	R\$ 29,90	-	R\$ 99,21	R\$ 3.472,23
<b>VALOR TOTAL:</b>													<b>R\$ 77.677,57</b>	

LOTE III - MANICURE/PEDICURE - CONSUMO I														
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC	
													Critério de cálculo	
													MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate de cortador para unhas postiça, gel, acrígel e porcelana - em aço inox profissional	UNID	60	R\$ 26,90	R\$ 47,98	R\$ 35,00	R\$ 55,18	R\$ 57,58	-	R\$ 48,90	R\$ 41,90	R\$ 10,00	R\$ 40,43	R\$ 2.425,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

	(esterilizável em autoclave) borda afiada com lâminas afiadas.													
2	Alicate de cutícula de linha profissional, em aço inoxidável, (esterilizável em autoclave) borda afiada com lâminas afiadas.	UNID	60	R\$ 34,90	R\$ 35,98	R\$ 39,00	R\$ 41,38	R\$ 43,18	-	R\$ 40,24	R\$ 40,76	R\$ 54,72	R\$ 41,27	R\$ 2.476,20
3	Alicate de ponta reta para unha em aço inoxidável (linha profissional), esterilizável em autoclave, com lâminas afiadas.	UNID	60	R\$ 49,90	R\$ 30,80	R\$ 45,00	R\$ 35,42	R\$ 36,96	-	R\$ 139,49	R\$ 118,23	R\$ 65,19	R\$ 65,12	R\$ 3.907,43
4	Base para unha cetim incolor, 120ml.	UNID	60	R\$ 10,90	R\$ 7,98	R\$ 18,00	R\$ 9,18	R\$ 9,58	-	R\$ 16,18	R\$ 9,29	R\$ 3,15	R\$ 10,53	R\$ 631,95
5	Balaceador de ph, desidratador de unha natural, elimina umidade, desengordurante e de rápida absorção. Para uso em alongamento de unha em gel - 15ml.	UNID	60	-	R\$ 41,00	R\$ 70,00	R\$ 47,15	R\$ 49,20	-	R\$ 23,75	R\$ 36,34	-	R\$ 44,57	R\$ 2.674,40
6	Borrifador simples plástico, pequeno redondo ou similar – 300ml.	UNID	60	-	R\$ 15,98	R\$ 12,00	R\$ 18,38	R\$ 19,18	-	R\$ 12,99	R\$ 15,17	R\$ 9,75	R\$ 14,78	R\$ 886,71
7	Caixa de luva látex procedimento c/ pó bioabsorvível; c/ 100 látex, tamanho G.	CX	30	R\$ 49,90	R\$ 57,80	R\$ 85,00	R\$ 66,47	R\$ 69,36	-	R\$ 25,90	R\$ 26,79	R\$ 35,41	R\$ 52,08	R\$ 1.562,36
8	Creme para remoção de cutículas (amolecedor), com agentes emolientes. Embalagem com 1lt (profissional).	UNID	30	R\$ 13,90	R\$ 13,76	R\$ 45,00	R\$ 15,82	R\$ 16,51	-	R\$ 21,39	R\$ 26,90	R\$ 14,25	R\$ 20,94	R\$ 628,24
9	Creme esfoliante para os pés (profissional) - 250g.	UNID	30	-	R\$ 31,80	R\$ 49,00	R\$ 36,57	R\$ 38,16	-	R\$ 14,75	R\$ 15,90	R\$ 28,63	R\$ 30,69	R\$ 920,61



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

10	Cola instantânea para unhas postiças com pincel aplicador - 5g.	UNID	30	R\$ 19,90	R\$ 15,52	R\$ 20,00	R\$ 17,85	R\$ 18,62	-	R\$ 11,48	R\$ 11,14	R\$ 16,16	R\$ 16,33	R\$ 490,01
11	Cola para unhas com pincel aplicador acoplado, cola para unhas, tips, pedrarias e strass - 10g.	UNID	30	-	R\$ 17,98	R\$ 25,00	R\$ 20,68	R\$ 21,58	-	R\$ 16,99	R\$ 19,90	R\$ 6,12	R\$ 18,32	R\$ 549,64
12	Esmalte para unhas - frasco 8ml - cor prenda natural transparente.	UNID	30	R\$ 4,90	R\$ 9,58	R\$ 5,00	R\$ 11,02	R\$ 11,50	-	R\$ 4,59	R\$ 5,49	R\$ 5,12	R\$ 7,15	R\$ 214,50
13	Esmalte para unhas - frasco 8ml - cor pétala branca cremoso.	UNID	30	R\$ 4,90	R\$ 9,08	R\$ 5,00	R\$ 10,44	R\$ 10,90	-	R\$ 4,80	R\$ 3,75	R\$ 5,12	R\$ 6,75	R\$ 202,46
14	Esmalte para unhas - frasco 8ml - cor café cremoso.	UNID	30	R\$ 4,90	R\$ 6,58	R\$ 5,00	R\$ 7,57	R\$ 7,90	-	R\$ 3,29	R\$ 7,28	R\$ 5,12	R\$ 5,96	R\$ 178,65
15	Esmalte para unhas - frasco 8ml - cor nude cremoso.	UNID	30	R\$ 4,90	R\$ 6,58	R\$ 5,00	R\$ 7,57	R\$ 7,90	-	R\$ 4,69	R\$ 6,25	R\$ 5,12	R\$ 6,00	R\$ 180,04
16	Esmalte para unhas - frasco 8ml - cor black cremoso.	UNID	30	R\$ 4,90	R\$ 6,58	R\$ 5,00	R\$ 7,57	R\$ 7,90	-	R\$ 4,00	R\$ 4,59	R\$ 5,12	R\$ 5,71	R\$ 171,23
17	Esmalte para unhas - frasco 8ml - cor amanhecer cremoso.	UNID	30	-	R\$ 6,58	R\$ 5,00	R\$ 7,57	R\$ 7,90	-	R\$ 4,79	R\$ 3,59	R\$ 5,12	R\$ 5,79	R\$ 173,79
18	Esmalte para unhas - frasco 8ml - cor tapete vermelho cremoso.	UNID	30	R\$ 4,90	R\$ 6,58	R\$ 5,00	R\$ 7,57	R\$ 7,90	-	R\$ 5,56	R\$ 4,59	R\$ 5,12	R\$ 5,90	R\$ 177,08
19	Esmalte em gel UV/ LED, 10ml - cor azul.	UNID	30	-	R\$ 25,80	R\$ 15,00	R\$ 29,67	R\$ 30,96	-	R\$ 13,50	R\$ 18,99	R\$ 25,83	R\$ 22,82	R\$ 684,64
20	Esmalte em gel UV/ LED, 10ml - cor branco.	UNID	30	-	R\$ 25,80	R\$ 15,00	R\$ 29,67	R\$ 30,96	-	R\$ 13,50	R\$ 27,66	R\$ 25,83	R\$ 24,06	R\$ 721,80
21	Esmalte em gel UV/ LED, 10ml - cor pink.	UNID	30	-	R\$ 25,80	R\$ 15,00	R\$ 29,67	R\$ 30,96	-	R\$ 15,50	R\$ 14,00	R\$ 25,83	R\$ 22,39	R\$ 671,83
22	Espátula em aço esterilizável, para afastar cutícula, tamanho padrão.	UNID	30	R\$ 14,90	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 13,80	R\$ 14,40	-	R\$ 12,05	R\$ 27,99	R\$ 14,25	R\$ 15,55	R\$ 466,46
23	Envelope para esterilização autos selante 9x23cm pacote com 100.	UNID	30	R\$ 44,90	R\$ 49,22	R\$ 75,00	R\$ 56,60	R\$ 59,06	-	R\$ 24,99	R\$ 25,86	R\$ 33,40	R\$ 46,13	R\$ 1.383,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

24	Gel para aplicar em unhas acrílicas, naturais, porcelana etc. Ajuda a fortalecer as unhas com revestimento brilhante, 15g - cor pink.	UNID	30	R\$ 59,90	R\$ 19,80	R\$ 80,00	R\$ 22,77	R\$ 23,76	-	R\$ 23,80	R\$ 36,99	R\$ 25,83	R\$ 36,61	R\$ 1.098,19
25	Gel para aplicar em unhas acrílicas, naturais, porcelana etc. Ajuda a fortalecer as unhas com revestimento brilhante, 15g - cor transparente.	UNID	30	-	R\$ 57,80	R\$ 80,00	R\$ 66,47	R\$ 69,36	-	R\$ 11,99	R\$ 9,99	R\$ 25,83	R\$ 45,92	R\$ 1.377,60
26	Creme Hidratante para os pés, pote 100ml.	UNID	30	R\$ 9,90	R\$ 31,32	R\$ 20,00	R\$ 36,02	R\$ 37,58	-	R\$ 18,90	R\$ 11,29	R\$ 14,09	R\$ 22,39	R\$ 671,63
27	Creme Hidratante para as mãos; pote de 100ml.	UNID	30	R\$ 18,90	R\$ 35,80	R\$ 20,00	R\$ 36,02	R\$ 42,96	-	R\$ 12,90	R\$ 39,90	R\$ 12,70	R\$ 27,40	R\$ 821,93
<b>VALOR TOTAL:</b>													<b>R\$ 26.349,03</b>	

LOTE IV - MANICURE/PEDICURE - CONSUMO II																								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC											
													Critério de cálculo											
													MÉDIA											
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL										
1	Líquido hemostático para estancar pequenos sangramentos, 35 ml em embalagem de spray.	UNID	30											R\$ 11,90	R\$ 31,98	R\$ 9,00	R\$ 36,78	R\$ 38,38	-	R\$ 18,13	R\$ 14,90	R\$ 16,80	R\$ 22,23	R\$ 667,01



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

2	Líquido higienizador concentrado com ingredientes ativos que possuem propriedades de limpeza instantânea, para estabelecimentos de beleza, embalagem 480ml.	UNID	30	-	R\$ 36,66	R\$ 25,00	R\$ 42,16	R\$ 43,99	-	R\$ 80,64	R\$ 83,90	R\$ 8,72	R\$ 45,87	R\$ 1.376,01
3	Lixa bloco fecha poros para polimento, pacote com 10 unidades.	UNID	30	-	R\$ 45,00	R\$ 85,00	R\$ 51,75	R\$ 54,00	-	R\$ 23,09	R\$ 17,99	R\$ 3,35	R\$ 40,03	R\$ 1.200,77
4	Lixa curva para unhas postiças alta granulado, 100/180. Embalagem com 50 unidades.	UNID	30	-	R\$ 235,00	R\$ 95,00	R\$ 270,25	R\$ 282,00	-	R\$ 147,25	R\$ 166,08	R\$ 4,20	R\$ 171,40	R\$ 5.141,91
5	Lixa para unhas confeccionadas em madeira e revestida papel com grão abrasivos e adesivo PVA, com dois tipos de granulação, grossa para desgaste e fina para acabamento – 11cm. Pacote com 100 unidades.	UNID	30	-	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 24,00	-	R\$ 19,75	R\$ 7,99	R\$ 0,15	R\$ 17,13	R\$ 513,81
6	Lixa dupla face abrasiva 100/180, boomerang, lavável unha gel.	UNID	30	-	R\$ 15,54	R\$ 9,00	R\$ 17,87	R\$ 18,65	-	R\$ 12,30	R\$ 14,45	R\$ 3,35	R\$ 13,02	R\$ 390,69
7	Lixa meia lua buffer dobrável, dupla face, lavável para unhas 100/180.	UNID	30	-	R\$ 9,80	R\$ 9,00	R\$ 11,27	R\$ 11,76	-	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 5,50	R\$ 8,18	R\$ 245,27
8	Luva confeccionada em resina, com pulverização internamente de amido de milho superfície externa lisa, ambidestra, hipoalérgica - Tamanho G, Caixa com 100 unidades.	UNID	30	-	R\$ 51,20	R\$ 15,00	R\$ 58,88	R\$ 61,44	-	R\$ 32,90	R\$ 26,90	R\$ 24,09	R\$ 38,63	R\$ 1.158,90



**Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque**  
**CEP 25085-131 – Duque de Caxias**  
**Tel.: 21- 2672-5650**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

9	Máscaras descartáveis em TNT; para profissional – Caixa com 50 unidades.	UNID	30	-	R\$ 49,80	R\$ 55,00	R\$ 57,27	R\$ 59,76	-	R\$ 23,50	R\$ 25,30	R\$ 12,86	R\$ 283,49	R\$ 8.504,70
10	Óleo de banana - 1l.	UNID	30	-	R\$ 129,80	R\$ 75,00	R\$ 149,27	R\$ 155,76	-	R\$ 189,90	R\$ 211,90	-	R\$ 151,94	R\$ 4.558,15
11	Óleo secante - 100ml	UNID	30	-	R\$ 66,90	R\$ 185,00	R\$ 76,94	R\$ 80,28	-	R\$ 10,45	R\$ 14,90	R\$ 15,00	R\$ 64,21	R\$ 1.926,30
12	Óleo revitalizador de cutícula genérica – tipo caneta OPI, 8ml.	UNID	30	-	R\$ 11,80	R\$ 35,00	R\$ 13,57	R\$ 14,16	-	R\$ 5,72	R\$ 3,99	R\$ 8,16	R\$ 13,20	R\$ 396,00
13	Palito madeira laranjeira para unhas (manicure) 13cm X 4mm–pacote com 100 unidades.	PCT	30	R\$ 6,90	R\$ 25,80	R\$ 20,00	R\$ 29,67	R\$ 30,96	-	R\$ 20,07	R\$ 19,30	R\$ 1,09	R\$ 19,22	R\$ 576,71
14	Presilhas para curvatura C, tamanho M 31 mm, pacote com 6 unidades.	PCT	30	-	R\$ 24,00	R\$ 45,00	R\$ 27,60	R\$ 28,80	-	R\$ 10,97	R\$ 11,74	-	R\$ 24,69	R\$ 740,55
15	Primer sem ácido para unhas em gel e acrígel - 15 ml.	UNID	30	-	R\$ 14,99	R\$ 50,00	R\$ 17,24	R\$ 17,99	-	R\$ 15,78	R\$ 28,90	R\$ 15,00	R\$ 22,84	R\$ 685,29
16	Protetores descartáveis para as mãos em plástico para bacia, profissional caixa c/100.	CX	30	-	R\$ 91,80	R\$ 95,00	R\$ 105,57	R\$ 110,16	-	R\$ 14,89	R\$ 10,64	R\$ 50,00	R\$ 68,29	R\$ 2.048,83
17	Protetores descartáveis para os pés em plástico para bacia, profissional caixa c/100.	PCT	30	-	R\$ 39,00	R\$ 95,00	R\$ 44,85	R\$ 46,80	-	R\$ 54,06	R\$ 41,24	R\$ 50,00	R\$ 52,99	R\$ 1.589,79
18	Película para unhas com desenhos variados, pacote de cartelas com 1000 unhas.	PCT	30	-	R\$ 160,00	R\$ 95,00	R\$ 184,00	R\$ 192,00	-	R\$ 59,00	R\$ 125,10	R\$ 4,50	R\$ 117,09	R\$ 3.512,57
19	Removedor de esmalte a base de acetona, frasco com 500 ml.	UNID	30	R\$ 24,90	R\$ 17,78	R\$ 15,00	R\$ 20,45	R\$ 21,34	-	R\$ 11,99	R\$ 14,90	R\$ 21,00	R\$ 18,42	R\$ 552,60



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

20	Secante de esmalte spray 400ml.	UNID	30	R\$ 9,90	R\$ 23,46	R\$ 15,00	R\$ 26,98	R\$ 28,15	-	R\$ 24,99	R\$ 15,90	R\$ 14,82	R\$ 19,90	R\$ 597,00
21	Selante top coat finalizador de alongamento frasco 15ml, cor transparente, sem goma, garante maior durabilidade e brilho aos alongamentos, utilizado para finalizar alongamentos em gel, agrigel, fibra de vidro e esmaltação em gel.	UNID	30	-	R\$ 37,94	R\$ 50,00	R\$ 43,63	R\$ 45,53	-	R\$ 44,90	R\$ 51,44	R\$ 43,00	R\$ 45,21	R\$ 1.356,17
22	Toalha descartável para pedicure tamanho 30x40, com 50 unidades.	PCT	30	R\$ 34,90	R\$ 49,80	R\$ 75,00	R\$ 57,27	R\$ 59,76	-	R\$ 32,99	R\$ 28,50	R\$ 25,11	R\$ 45,42	R\$ 1.362,49
23	Top coat finalizador e intensificador da cor para unhas 120ml.	UNID	30	-	R\$ 35,80	R\$ 95,00	R\$ 41,17	R\$ 42,96	-	R\$ 14,90	R\$ 16,70	R\$ 43,00	R\$ 41,36	R\$ 1.240,84
24	Tripé suporte de pernas para pedicure Suporte para pernas em ferro pintado com regulagem de altura. Apoio articulável, em madeira, estofado de espuma e revestido com couro tampa para aplicação.	UNID	11	R\$ 129,00	R\$ 89,96	R\$ 150,00	R\$ 103,45	R\$ 107,95	-	R\$ 122,88	R\$ 135,90	-	R\$ 119,88	R\$ 1.318,65
25	Unhas postiças leitosas - caixa com 100 unidades.	PCT	30		R\$ 35,98	R\$ 30,00	R\$ 41,38	R\$ 43,18	-	R\$ 43,09	R\$ 38,13	R\$ 22,12	R\$ 36,27	R\$ 1.088,06
26	Unhas tipo bailarina, transparente - pacote com 100.	PCT	30		R\$ 19,98	R\$ 30,00	R\$ 22,98	R\$ 23,98	-	R\$ 19,99	R\$ 16,76	R\$ 20,00	R\$ 21,96	R\$ 658,67
<b>VALOR TOTAL:</b>														<b>R\$ 43.407,75</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

LOTE V - MAQUIAGEM - CONSUMO I															
				FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC		
														Critério de cálculo	
														MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% líquido - embalagem de 1L.	UNID	24	R\$ 11,90	R\$ 16,08	R\$ 15,00	R\$ 18,49	R\$ 19,30	-	R\$ 10,90	R\$ 12,90	R\$ 22,00	R\$ 15,82	R\$ 379,71	
2	ÁLCOOL GEL 70%, para antisséptico complementar das mãos, embalagem de 880g/1 L.	UNID	24	-	R\$ 21,98	R\$ 20,00	R\$ 25,28	R\$ 26,38	-	R\$ 28,10	R\$ 17,96	R\$ 16,22	R\$ 22,27	R\$ 534,58	
3	Pincel aplicador descartável para batom, pacote com 100 unidades.	UNID	24	-	R\$ 27,98	R\$ 95,00	R\$ 32,18	R\$ 33,58	-	R\$ 31,90	R\$ 52,33	R\$ 9,87	R\$ 40,41	R\$ 969,74	
4	Base líquida em tom claro - 25ml.	UNID	24	R\$ 19,90	R\$ 69,80	R\$ 25,00	R\$ 80,27	R\$ 83,76	-	R\$ 31,88	R\$ 35,70	R\$ 42,00	R\$ 48,54	R\$ 1.164,93	
5	Base líquida em tom escuro - 25ml.	UNID	24	R\$ 19,90	R\$ 49,80	R\$ 25,00	R\$ 57,27	R\$ 59,76	-	R\$ 16,43	R\$ 49,90	R\$ 42,00	R\$ 40,01	R\$ 960,18	
6	Base líquida em tom médio - 25ml.	UNID	24	R\$ 19,90	R\$ 99,80	R\$ 25,00	R\$ 114,77	R\$ 119,76	-	R\$ 22,99	R\$ 35,70	R\$ 42,00	R\$ 59,99	R\$ 1.439,76	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

7	Batom: cor rosa, 3.5g.	UNID	24	R\$ 9,90	R\$ 21,00	R\$ 15,00	R\$ 24,15	R\$ 25,20	-	R\$ 9,99	R\$ 24,90	R\$ 42,00	R\$ 21,52	R\$ 516,42
8	Batom: cor dourado, 3.5g.	UNID	24	R\$ 9,90	R\$ 21,00	R\$ 15,00	R\$ 24,15	R\$ 25,20	-	R\$ 26,99	R\$ 36,79	R\$ 17,00	R\$ 22,00	R\$ 528,09
9	Batom: cor vermelho, 3.5g.	UNID	24	R\$ 9,90	R\$ 21,00	R\$ 15,00	R\$ 24,15	R\$ 25,20	-	R\$ 17,91	R\$ 25,99	R\$ 17,00	R\$ 19,52	R\$ 468,45
10	Blush compacto cor rosa 5g.	UNID	24	-	R\$ 48,80	R\$ 15,00	R\$ 56,12	R\$ 58,56	-	R\$ 29,90	R\$ 20,90	R\$ 28,00	R\$ 36,75	R\$ 882,10
11	Caixa coletora para descarte de matérias perfuro cortantes, capacidade 3L.	UNID	24	-	R\$ 5,42	R\$ 35,00	R\$ 6,23	R\$ 6,50	-	R\$ 4,99	R\$ 5,32	R\$ 7,21	R\$ 10,10	R\$ 242,30
12	Cílios postiços inteiros; modelo natural; fios brilhantes e longos; tamanho: 5 por 11cm; cor sortidos. 01 (um) par – cx c/24 unid.	UNID	24	-	R\$ 46,78	R\$ 75,00	R\$ 53,80	R\$ 56,14	-	R\$ 79,99	R\$ 144,00	R\$ 14,00	R\$ 67,10	R\$ 1.610,43
13	Cílios postiços inteiros; modelo natural; fios curtos; tamanho: 4,8X9cm por 11cm; cor preta. 01 (um) par – cx c/24 unid.	UNID	24	-	R\$ 41,80	R\$ 75,00	R\$ 48,07	R\$ 50,16	-	R\$ 49,10	R\$ 49,90	R\$ 14,00	R\$ 46,86	R\$ 1.124,67
14	Cola para cílios postiços: preta – 7g.	UNID	24	R\$ 22,90	R\$ 21,80	R\$ 20,00	R\$ 25,07	R\$ 26,16	-	R\$ 13,29	R\$ 20,40	R\$ 14,50	R\$ 20,52	R\$ 492,36
15	Cola para cílios postiços: transparente – 7g.	UNID	24	R\$ 22,90	R\$ 14,00	R\$ 20,00	R\$ 16,10	R\$ 16,80	-	R\$ 18,00	R\$ 21,53	R\$ 14,50	R\$ 17,98	R\$ 431,49
16	Corretivo cremoso coloridos potes de 3,5 ou correspondentes cor: amarelo.	UNID	24	-	R\$ 30,72	R\$ 25,00	R\$ 35,33	R\$ 36,86	-	R\$ 42,90	R\$ 72,36	R\$ 26,94	R\$ 38,59	R\$ 926,09
17	Corretivo cremoso coloridos potes de 3,5 ou correspondentes cor: verde.	UNID	24	-	R\$ 30,72	R\$ 25,00	R\$ 35,33	R\$ 36,86	-	R\$ 13,24	R\$ 42,90	R\$ 26,94	R\$ 30,14	R\$ 723,39



**Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque**  
**CEP 25085-131 – Duque de Caxias**  
**Tel.: 21- 2672-5650**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

18	Corretivo cremoso coloridos potes de 3,5 ou correspondentes cor: lilás.	UNID	24	-	R\$ 30,72	R\$ 25,00	R\$ 35,33	R\$ 36,86	-	R\$ 13,24	R\$ 33,99	R\$ 26,94	R\$ 28,87	R\$ 692,85
19	Corretivo cremoso tom: claro, potes de 3,5 ou correspondentes.	UNID	24	-	R\$ 30,72	R\$ 25,00	R\$ 35,33	R\$ 36,86	-	R\$ 14,00	R\$ 24,90	R\$ 26,94	R\$ 27,68	R\$ 664,29
20	Compressa gaze estéril 7,5x7,5 CM 13 FIOS - 500 unidades.	PCT	24	-	R\$ 64,54	R\$ 65,00	R\$ 74,22	R\$ 77,45	-	R\$ 41,55	R\$ 29,60	R\$ 39,32	R\$ 55,95	R\$ 1.342,90
21	Delineador líquido, caneta cor preto – 1,2ml.	UNID	24	R\$ 13,90	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 27,60	R\$ 28,80	-	R\$ 7,99	R\$ 17,95	R\$ 29,00	R\$ 22,41	R\$ 537,72
22	Delineador líquido gel cor preto – 3g.	UNID	24	R\$ 13,90	R\$ 21,80	R\$ 30,00	R\$ 25,07	R\$ 26,16	-	R\$ 23,13	R\$ 9,90	R\$ 29,00	R\$ 22,37	R\$ 536,88
23	Delineador líquido, caneta cor prata – 1,2 ml.	UNID	24	-	R\$ 24,00	R\$ 65,00	R\$ 27,60	R\$ 28,80	-	R\$ 18,63	R\$ 17,77	R\$ 29,00	R\$ 30,11	R\$ 722,74
24	Delineador, caneta cor azul – 1,2 ml.	UNID	24	-	R\$ 24,00	R\$ 65,00	R\$ 27,60	R\$ 28,80	-	R\$ 31,98	R\$ 20,00	R\$ 29,00	R\$ 32,34	R\$ 776,16
25	Demaquilante bifásico próprio para a remoção de maquiagem, inclusive maquiagens a prova d'água, limpa profundamente a pele, eliminando impurezas da maquiagem enquanto hidrata. Indicado para todos os tipos de pele. Formula não oleosa, testada oftalmologicamente. Embalagem contendo 100ml conforme RDC 211/05 da ANVISA.	UNID	24	R\$ 39,90	R\$ 54,00	R\$ 45,00	R\$ 62,10	R\$ 64,80	-	R\$ 24,90	R\$ 11,42	R\$ 26,00	R\$ 41,02	R\$ 984,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

26	Demaquilante para a área dos olhos – próprio para a remoção de maquiagem, inclusive maquiagens a prova d'água, limpa profundamente a pele, eliminando impurezas da maquiagem enquanto hidrata. Indicado para todos os tipos de pele. Fórmula não oleosa, testada oftalmologicamente. Embalagem contendo 100ml conforme RDC 211/05 da ANVISA.	UNID	24	-	R\$ 128,00	R\$ 45,00	R\$ 147,20	R\$ 153,60	-	R\$ 17,53	R\$ 12,86	R\$ 18,90	R\$ 74,73	R\$ 1.793,45
27	Escova para cílios descartáveis para aplicação de marcar, pacote com 100.	UNID	12	-	R\$ 45,12	R\$ 85,00	R\$ 51,89	R\$ 54,14	-	R\$ 43,36	R\$ 26,90	R\$ 60,00	R\$ 52,34	R\$ 628,13
28	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor ouro - frasco com 2 gramas.	UNID	24	-	R\$ 35,48	R\$ 35,00	R\$ 40,80	R\$ 42,58	-	R\$ 10,90	R\$ 10,95	-	R\$ 29,29	R\$ 702,84
29	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor bronze - frasco com 2 gramas.	UNID	24	-	R\$ 32,48	R\$ 35,00	R\$ 37,35	R\$ 38,98	-	R\$ 9,16	R\$ 14,95	-	R\$ 27,99	R\$ 671,68
30	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor branco - frasco com 2 gramas.	UNID	24	-	R\$ 32,48	R\$ 35,00	R\$ 37,35	R\$ 38,98	-	R\$ 10,87	R\$ 10,90	-	R\$ 27,60	R\$ 662,32
31	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de	UNID	24	-	R\$ 32,48	R\$ 35,00	R\$ 37,35	R\$ 38,98	-	R\$ 10,90	R\$ 10,90	-	R\$ 27,60	R\$ 662,44



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

	batom cor verde - frasco com 2 gramas.													
32	Gliter iluminador, ultrafino podendo ser colocado como sombra, delineador, selagem de batom cor preto - frasco com 2 gramas.	UNID	24	-	R\$ 32,48	R\$ 35,00	R\$ 37,35	R\$ 38,98	-	R\$ 14,95	R\$ 10,90	-	R\$ 28,28	R\$ 678,64
													<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 25.452,10</b>

LOTE VI - MAQUIAGEM - CONSUMO II														
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC	
													Critério de cálculo	
													MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gloss labial, incolor - 4,5g.	UNID	24	-	R\$ 21,00	R\$ 35,00	R\$ 24,15	R\$ 25,20	-	R\$ 35,57	R\$ 38,90	R\$ 13,00	R\$ 27,55	R\$ 661,10
2	Gloss labial, cor nude com brilho e cobertura intensa - 4,5g.	UNID	24	-	R\$ 31,80	R\$ 35,00	R\$ 36,57	R\$ 38,16	-	R\$ 8,40	R\$ 35,90	R\$ 8,40	R\$ 27,75	R\$ 665,93



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

3	Gloss labial, cor vermelho com brilho e cobertura intensa - 4,5g.	UNID	24	-	R\$ 31,80	R\$ 35,00	R\$ 36,57	R\$ 38,16	-	R\$ 25,89	R\$ 23,90	R\$ 8,40	R\$ 28,53	R\$ 684,75
4	Hastes flexíveis com pontas de algodão - PCT com 75 unidades.	UNID	36	-	R\$ 6,18	R\$ 5,00	R\$ 7,11	R\$ 7,42	-	R\$ 1,78	R\$ 2,25	R\$ 2,20	R\$ 4,56	R\$ 164,26
5	Henna para sobrancelhas, cor castanho - 1,25g.	UNID	24	-	R\$ 39,80	R\$ 40,00	R\$ 45,77	R\$ 47,76	-	R\$ 22,90	R\$ 17,90	R\$ 26,90	R\$ 34,43	R\$ 826,39
6	Creme Hidratante facial - 100g.	UNID	24	R\$ 32,90	R\$ 43,98	R\$ 45,00	R\$ 50,58	R\$ 52,78	-	R\$ 27,08	R\$ 27,26	R\$ 28,00	R\$ 38,45	R\$ 922,74
7	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, preto.	UNID	24	-	R\$ 19,80	R\$ 14,00	R\$ 22,77	R\$ 23,76	-	R\$ 88,98	R\$ 100,37	R\$ 12,00	R\$ 40,24	R\$ 965,76
8	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, marrom.	UNID	24	-	R\$ 19,80	R\$ 14,00	R\$ 22,77	R\$ 23,76	-	R\$ 13,50	R\$ 32,90	R\$ 12,00	R\$ 19,82	R\$ 475,65
9	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, azul.	UNID	24	-	R\$ 51,80	R\$ 30,00	R\$ 59,57	R\$ 62,16	-	R\$ 32,90	R\$ 17,90	R\$ 12,00	R\$ 38,05	R\$ 913,13
10	Lápis delineador para olhos tradicional, ponta macia, antialérgico, altura 21.5 cm, largura 1 cm, comprimento 6.5 cm, verde.	UNID	24	-	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 46,00	R\$ 48,00	-	R\$ 19,90	R\$ 30,90	R\$ 12,00	R\$ 32,40	R\$ 777,60
11	Lápis dermatográfico indicado para pele, utilizado como demarcador no design de sobrancelhas, micropigmentação e microblading (constituído apenas	UNID	24	-	R\$ 29,80	R\$ 35,00	R\$ 34,27	R\$ 35,76	-	R\$ 22,25	R\$ 10,96	R\$ 14,60	R\$ 26,09	R\$ 626,19

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

	por cera, pigmentos e aditivos para criar resistência, tornando-o um produto prático e seguro).													
12	Lenços descartáveis, material papel, comprimento 21,50 cm, largura 14,80 cm característica adicionais macio e duplo (com 50 lenço cada).	PCT	24	-	R\$ 7,42	R\$ 12,00	R\$ 8,53	R\$ 8,90	-	R\$ 6,70	R\$ 4,83	R\$ 7,28	R\$ 7,95	R\$ 190,83
13	Lenços umedecidos – pct. 400 unidades.	PCT	24	-	R\$ 21,80	R\$ 35,00	R\$ 25,07	R\$ 26,16	-	R\$ 14,99	R\$ 18,80	R\$ 30,30	R\$ 24,59	R\$ 590,13
14	Máscara de cílios: colorida, cor azul - 7 ml.	UNID	24	-	R\$ 27,98	R\$ 45,00	R\$ 32,18	R\$ 33,58	-	R\$ 31,91	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 32,94	R\$ 790,46
15	Máscara de cílios: colorida, cor verde - 7 ml.	UNID	24	-	R\$ 27,98	-	R\$ 32,18	R\$ 33,58	-	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 25,95	R\$ 622,77
16	Máscara de cílios: colorida, cor roxa - 7 ml.	UNID	24	-	R\$ 27,98	R\$ 45,00	R\$ 32,18	R\$ 33,58	-	R\$ 29,90	R\$ 19,90	R\$ 30,00	R\$ 31,22	R\$ 749,28
17	Máscara de cílios: colorida, cor preta a prova d'água - 7 ml.	UNID	24	-	R\$ 27,98	R\$ 35,00	R\$ 32,18	R\$ 33,58	-	R\$ 15,50	R\$ 21,45	R\$ 30,00	R\$ 27,96	R\$ 670,94
18	Máscara de cílios: colorida, cor transparente - 7 ml.	UNID	24	-	R\$ 27,98	R\$ 35,00	R\$ 32,18	R\$ 33,58	-	R\$ 11,49	R\$ 9,99	R\$ 30,00	R\$ 25,75	R\$ 617,90
19	Primer facial profissional, à prova d'água – Spray, acondicionado em frasco de 300 ml.	UNID	24	-	R\$ 47,80	R\$ 55,00	R\$ 54,97	R\$ 57,36	-	R\$ 36,50	R\$ 38,52	R\$ 57,61	R\$ 49,68	R\$ 1.192,32
20	Protetor solar facial FPS 60, sem cor -50g.	UNID	24	-	R\$ 71,00	R\$ 65,00	R\$ 81,65	R\$ 85,20	-	R\$ 34,90	R\$ 50,50	R\$ 16,00	R\$ 57,75	R\$ 1.386,00
21	Espunja para aplicação de maquiagem, tipo 'queijinho' - pacote unitário.	UNID	24	R\$ 13,50	R\$ 8,00	R\$ 25,00	R\$ 9,20	R\$ 9,60	-	R\$ 8,00	R\$ 5,99	R\$ 16,13	R\$ 11,93	R\$ 286,26
22	Paleta de sombras coloridas 12 cores - 13.2g.	UNID	12	-	R\$ 99,80	R\$ 35,00	R\$ 114,77	R\$ 119,76	-	R\$ 32,30	R\$ 55,33	R\$ 25,50	R\$ 68,92	R\$ 827,07
23	Paletas de sombras nudes 12 cores - 13.2g.	UNID	12	-	R\$ 35,80	R\$ 35,00	R\$ 41,17	R\$ 42,96	-	R\$ 48,00	R\$ 60,84	R\$ 25,50	R\$ 41,32	R\$ 495,89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

24	Pinça chanfrada - A pinça com ponta chanfrada (diagonal) com inclinação na ponta da lâmina, em aço inox - 9 cm.	UNID	24	R\$ 19,90	R\$ 9,98	R\$ 12,00	R\$ 11,48	R\$ 11,98	-	R\$ 7,12	R\$ 5,39	R\$ 17,85	R\$ 11,96	R\$ 287,10
25	Pinça ponta agulha para profissionais de designer de sobrancelhas. Material: aço inoxidável, tamanho: 9 cm.	UNID	24	R\$ 19,90	R\$ 19,98	R\$ 12,00	R\$ 22,98	R\$ 23,98	-	R\$ 10,00	R\$ 13,90	R\$ 20,00	R\$ 17,84	R\$ 428,22
26	Pincéis de blush conta com cerdas sintéticas ultra macias - 19 cm.	UNID	24	-	R\$ 17,80	R\$ 19,00	R\$ 20,47	R\$ 21,36	-	R\$ 19,50	R\$ 46,90	R\$ 19,64	R\$ 23,52	R\$ 564,58
27	Pincéis de chanfrado para sombra - que possui mais cerdas sintéticas ultra macias – 17 cm.	UNID	24	-	R\$ 19,98	R\$ 19,00	R\$ 22,98	R\$ 23,98	-	R\$ 12,90	R\$ 8,99	R\$ 9,90	R\$ 16,82	R\$ 403,65
28	Pincéis de corretivo – que possui cerdas sintéticas - 17 cm.	UNID	24	-	R\$ 32,30	R\$ 19,00	R\$ 37,15	R\$ 38,76	-	R\$ 19,40	R\$ 12,90	R\$ 7,50	R\$ 23,86	R\$ 572,61
29	Pincéis de lábios de fibras sintéticas - 8cm	UNID	24	-	R\$ 21,00	R\$ 19,00	R\$ 24,15	R\$ 25,20	-	R\$ 7,69	R\$ 9,99	R\$ 6,85	R\$ 16,27	R\$ 390,45
30	Pincéis pente escova - 18,5 cm.	UNID	24	-	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,50	R\$ 12,00	-	R\$ 7,79	R\$ 7,90	R\$ 15,00	R\$ 10,88	R\$ 261,22
31	Pincéis de pó, com cerdas sintéticas ultra macias - 10cm.	UNID	24	-	R\$ 17,80	R\$ 19,00	R\$ 20,47	R\$ 21,36	-	R\$ 27,49	R\$ 30,24	R\$ 36,63	R\$ 24,71	R\$ 593,11
32	Pincéis de sombra, com cerdas sintéticas ultra macias - 9,9 cm.	UNID	24	-	R\$ 30,40	R\$ 19,00	R\$ 34,96	R\$ 36,48	-	R\$ 6,67	R\$ 12,19	R\$ 8,00	R\$ 21,10	R\$ 506,40
<b>VALOR TOTAL:</b>														<b>R\$ 20.110,68</b>



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

LOTE VII - DEPILAÇÃO - CONSUMO														
													FUNDEC	
													Critério de cálculo	
													MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FORNECEDOR 1 VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR 2 VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR 3 VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR 4 VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR 5 VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR 6 VALOR UNITÁRIO	SITE AMPLO DOMÍNIO VALOR UNITÁRIO	SITE AMPLO DOMÍNIO VALOR UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água destilada autoclave, embalagem 5 litros.	UNID	3	R\$ 12,90	R\$ 15,72	R\$ 85,00	R\$ 18,08	R\$ 18,86	-	R\$ 14,16	R\$ 17,58	R\$ 20,00	R\$ 25,29	R\$ 75,86
2	Álcool gel, 70%, para antisséptico complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão.	UNID	3	-	R\$ 59,80	R\$ 95,00	R\$ 68,77	R\$ 71,76	-	R\$ 54,32	R\$ 51,40	R\$ 57,40	R\$ 65,49	R\$ 196,48
3	Algodão bola, pacote grande de 100g.	PCT	6	R\$ 6,90	R\$ 19,92	R\$ 10,00	R\$ 22,91	R\$ 23,90	-	R\$ 8,90	R\$ 6,90	R\$ 6,13	R\$ 13,20	R\$ 79,17
4	Cera depilatória quente, mel preferencialmente em grânulos (ou alternativamente em barra), em embalagem de 1 kg.	UNID	6	R\$ 37,90	R\$ 77,18	R\$ 70,00	R\$ 88,76	R\$ 92,62	-	R\$ 39,90	R\$ 49,90	R\$ 35,80	R\$ 61,51	R\$ 369,05
5	Cera depilatória roll-on, Mel – 100g.	UNID	6	R\$ 5,90	R\$ 11,44	R\$ 10,00	R\$ 13,16	R\$ 13,73	-	R\$ 6,40	R\$ 5,90	R\$ 10,00	R\$ 9,57	R\$ 57,40
6	Espátula de madeira para depilação tamanho “P”, “M” e “G” – embalagem com 100 unid.	UNID	6	-	R\$ 25,80	R\$ 20,00	R\$ 29,67	R\$ 30,96	-	R\$ 10,40	R\$ 13,70	R\$ 0,99	R\$ 18,79	R\$ 112,73



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

7	Gel calmante, para depilação composta de loção balsâmica, loção tônica calmante e descongestionante, componentes extrato de amêndoas, mentol, mirra, azuleiro e essências de rosas e outros, pote com 500gr.	UNID	6	-	R\$ 107,72	R\$ 55,00	R\$ 123,88	R\$ 129,26	-	R\$ 26,90	R\$ 42,83	R\$ 42,75	R\$ 75,48	R\$ 452,86
8	Loção adstringente, para limpeza (higienização) profunda, facial, acondicionado em plástico - 500ml.	UNID	6	R\$ 21,90	R\$ 42,66	R\$ 55,00	R\$ 49,06	R\$ 51,19	-	R\$ 61,69	R\$ 77,80	R\$ 30,00	R\$ 48,66	R\$ 291,98
9	Luva confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido de milho, superfície externa lisa, ambidestra, hipoalérgica - Tamanho Único ("G"), com 500 pares.	CX	3	-	R\$ 51,22	R\$ 550,00	R\$ 58,90	R\$ 61,46	-	R\$ 401,28	R\$ 228,00	R\$ 88,00	R\$ 205,55	R\$ 616,65
10	Luva látex caixa com 100 unidades, tamanho "G".	CX	3	R\$ 49,90	R\$ 65,80	R\$ 85,00	R\$ 75,67	R\$ 78,96	-	R\$ 36,90	R\$ 26,90	R\$ 30,00	R\$ 56,14	R\$ 168,42
11	Luva látex caixa com 100 unidades, tamanho "M".	CX	3	R\$ 49,90	R\$ 62,80	R\$ 85,00	R\$ 72,22	R\$ 75,36	-	R\$ 36,90	R\$ 28,90	R\$ 30,88	R\$ 55,25	R\$ 165,74
12	Luva látex caixa com 100 unidades, tamanho "P".	CX	3	R\$ 49,90	R\$ 51,80	R\$ 85,00	R\$ 59,57	R\$ 62,16	-	R\$ 36,90	R\$ 26,90	R\$ 39,60	R\$ 51,48	R\$ 154,44
13	Luva plástica em polietileno, embalagem com 100 unidades.	CX	3	R\$ 2,90	R\$ 28,04	R\$ 25,00	R\$ 32,25	R\$ 33,65	-	R\$ 4,99	R\$ 3,20	R\$ 3,50	R\$ 16,69	R\$ 50,07
14	Máscara de proteção facial de tecido sintético, TNT, moldado com 100mm de diâmetro para não ingestão e inspiração de partícula sólidas, descartáveis em caixa com 100 unidades	CX	3	-	R\$ 32,00	R\$ 85,00	R\$ 36,80	R\$ 38,40	-	R\$ 79,90	R\$ 63,99	R\$ 33,50	R\$ 52,80	R\$ 158,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

15	Pano de limpeza multiuso, rolo com aproximadamente 60 panos, cor branco, medidas aproximadas 20x20cm, composição celulose e poliéster.	UNID	6	-	R\$ 42,56	R\$ 95,00	R\$ 48,94	R\$ 51,07	-	R\$ 14,23	R\$ 17,89	R\$ 20,85	R\$ 41,51	R\$ 249,03
16	Papel Para Depilação Falso Tecido - Rolo 50 Metros.	PCT	6	R\$ 21,90	R\$ 59,76	R\$ 55,00	R\$ 68,72	R\$ 71,71	-	R\$ 26,39	R\$ 39,90	R\$ 36,56	R\$ 54,28	R\$ 325,66
17	Papel toalha - pacote com 1000 folhas.	PCT	3	-	R\$ 17,72	R\$ 35,00	R\$ 20,38	R\$ 21,26	-	R\$ 20,99	R\$ 17,90	R\$ 27,98	R\$ 23,03	R\$ 69,10
18	Pinça para sobrancelhas em aço inoxidável – pacote com 6 unidades (Abertura: 0,7mm - Comprimento: 9 cm - Largura da cabeça: 0,3 mm).	UNID	6	-	R\$ 16,20	R\$ 15,00	R\$ 18,63	R\$ 19,44	-	R\$ 92,61	R\$ 135,64	R\$ 55,60	R\$ 50,45	R\$ 302,67
19	Refis de cera para Depilação Cera Quente – Mel - 1 kg.	UNID	12	R\$ 39,90	R\$ 77,98	R\$ 65,00	R\$ 89,68	R\$ 93,58	-	R\$ 51,90	R\$ 37,90	R\$ 40,95	R\$ 62,11	R\$ 745,34
20	Removedor de cera pós-depilatório, 300 ml.	UNID	6	R\$ 23,50	R\$ 39,58	R\$ 40,00	R\$ 45,52	R\$ 47,50	-	R\$ 18,90	R\$ 20,69	-	R\$ 33,67	R\$ 202,02
21	Talco polvilho antisséptico – 200g.	UNID	6	-	R\$ 26,48	R\$ 25,00	R\$ 30,45	R\$ 31,78	-	R\$ 19,90	R\$ 23,32	R\$ 20,90	R\$ 25,40	R\$ 152,43
22	Talco neutro silicato de magnésio - 1 kg.	UNID	6	-	R\$ 55,14	R\$ 65,00	R\$ 63,41	R\$ 66,17	-	R\$ 30,23	R\$ 51,06	R\$ 35,00	R\$ 52,29	R\$ 313,72
23	Termocera profissional (panela para aquecer cera), autom./term., 110 volts	UNID	3	R\$ 149,90	R\$ 365,50	R\$ 295,00	R\$ 420,33	R\$ 438,60	-	R\$ 213,50	R\$ 313,13	R\$ 186,07	R\$ 297,75	R\$ 893,26
<b>VALOR TOTAL</b>														<b>R\$ 6.202,48</b>



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

LOTE VIII - BARBEIRO - CONSUMO															
				FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC		
														Critério de cálculo	
														MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Borrifador para água de plástico - 500ml .	UNID	27	-	R\$ 15,80	R\$ 15,00	R\$ 18,17	R\$ 18,96	-	R\$ 9,71	R\$ 16,71	R\$ 7,04	R\$ 14,48	R\$ 391,08	
2	Capas para corte - Capa Cetim sem Manga com Botão.	UNID	27	R\$ 19,90	R\$ 47,48	R\$ 45,00	R\$ 54,95	R\$ 57,34	-	R\$ 24,90	R\$ 27,80	R\$ 25,94	R\$ 31,05	R\$ 838,22	
3	Creme de barbear com hidratante Aloe Vera para pele sensível, tubo com 65g .	UNID	54	R\$ 8,90	R\$ 15,38	R\$ 12,00	R\$ 17,69	R\$ 18,46	-	R\$ 7,49	R\$ 7,32	R\$ 11,44	R\$ 12,34	R\$ 666,09	
4	<b>Escova de madeira (Profissional) térmica pequena, com</b> cerdas naturais de javali combinadas com pinos de nylon que permitem a tração ideal para alisamento. Base de alumínio que retém e distribui o calor do secador com mais rapidez.	UNID	27	R\$ 49,90	R\$ 53,20	R\$ 60,00	R\$ 61,18	R\$ 63,84	-	R\$ 39,99	R\$ 34,99	R\$ 67,83	R\$ 53,87	R\$ 1.454,39	
5	<i>Escova (Profissional) escovinha de disfarce</i> degrade média, efeitos degradês, pigmentação e também na limpeza de aparos em barbas e bigodes.	UNID	27	R\$ 29,90	R\$ 50,22	R\$ 35,00	R\$ 57,75	R\$ 60,26	-	R\$ 27,90	R\$ 25,97	R\$ 27,90	R\$ 39,36	R\$ 1.062,79	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

6	Escova de cabelo (Profissional) raquete vazada curva dimensões comprimento: 250 mm largura: 75 mm altura: 5 mm comp. cabo: 12 mm.	UNID	27	-	R\$ 39,80	R\$ 40,00	R\$ 45,77	R\$ 47,76	-	R\$ 59,90	R\$ 43,55	R\$ 24,79	R\$ 43,08	R\$ 1.163,20
7	Espanador para pescoço escova de limpeza do cabelo em nylon e plástico - tamanho: 14x10cm.	UNID	27	R\$ 24,90	R\$ 24,92	R\$ 25,00	R\$ 28,66	R\$ 29,90	-	R\$ 24,99	R\$ 15,64	R\$ 23,75	R\$ 24,72	R\$ 667,44
8	Espuma para barbear – 200g.	UNID	27	-	R\$ 37,98	R\$ 35,00	R\$ 43,68	R\$ 45,58	-	R\$ 14,20	R\$ 22,05	R\$ 16,30	R\$ 30,68	R\$ 828,48
9	Estancador de sangue em pó hemostático, específico para estancar pequenos sangramentos da pele - 20g.	UNID	27	R\$ 13,90	R\$ 14,38	R\$ 10,00	R\$ 16,54	R\$ 17,26	-	R\$ 7,19	R\$ 5,99	R\$ 43,32	R\$ 16,07	R\$ 433,96
10	Gola higiênica – protetora descartável para pescoço, rolo com 100 unidades.	UNID	27	R\$ 9,90	R\$ 23,98	R\$ 35,00	R\$ 27,58	R\$ 28,78	-	R\$ 18,30	R\$ 16,90	R\$ 21,65	R\$ 19,31	R\$ 521,47
11	Lâminas de barbear descartáveis, em aço inoxidável. Embalagem com 3 lâminas, certificadas pelo INMETRO.	CX	54	-	R\$ 4,38	R\$ 4,00	R\$ 5,04	R\$ 5,26	-	R\$ 4,90	R\$ 16,99	R\$ 4,95	R\$ 6,50	R\$ 351,15
12	Loção pós-barba 500 ml, com água herbal de menta. Higieniza, hidrata, sensação refrescante e suavemente perfumada.	UNID	27	-	R\$ 29,80	R\$ 95,00	R\$ 34,27	R\$ 35,76	-	R\$ 22,90	R\$ 23,39	R\$ 61,52	R\$ 43,23	R\$ 1.167,33
13	Luvas descartáveis de látex - tamanho G.	CX	27	R\$ 49,90	R\$ 55,76	R\$ 85,00	R\$ 64,12	R\$ 66,91	-	R\$ 31,90	R\$ 31,90	R\$ 44,00	R\$ 53,69	R\$ 1.449,53





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

14	Navalhte profissional em aço inox, parte de metal em inox liso e duas faces para prender a lâmina de barbear.	UNID	27	R\$ 21,50	R\$ 5,98	R\$ 35,00	R\$ 43,26	R\$ 45,14	-	R\$ 25,90	R\$ 27,90	R\$ 19,06	R\$ 27,97	R\$ 755,12
15	Pente para corte masculino, profissional em plástico comarca 18 cm x 3 cm em plástico antiestético suporta até 90° de calor.	UNID	27	-	R\$ 5,98	R\$ 5,00	R\$ 6,88	R\$ 7,18	-	R\$ 7,90	R\$ 8,90	R\$ 20,00	R\$ 8,83	R\$ 238,53
16	Pincéis para tintura de plástico com cerdas pretas .	UNID	27	R\$ 7,50	R\$ 4,08	R\$ 10,00	R\$ 4,69	R\$ 4,90	-	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 8,30	R\$ 6,06	R\$ 163,52
17	Pincel para creme de barbear com Cerdas e Cabo de Madeira, tamanho: 11 x 3 cm.	UNID	27	-	R\$ 15,80	R\$ 25,00	R\$ 18,17	R\$ 18,96	-	R\$ 13,50	R\$ 10,42	R\$ 8,30	R\$ 15,74	R\$ 424,86
18	Pomada modeladora (efeito matte) 130g.	UNID	27	R\$ 23,90	R\$ 17,00	R\$ 29,00	R\$ 19,55	R\$ 20,40	-	R\$ 12,99	R\$ 14,99	R\$ 28,00	R\$ 20,73	R\$ 559,68
19	Talco polvilho antisséptico – 200g.	UNID	27	-	R\$ 29,68	R\$ 20,00	R\$ 34,13	R\$ 35,62	-	R\$ 19,90	R\$ 23,32	R\$ 20,00	R\$ 26,09	R\$ 704,51
20	Tesoura desbaste (Profissional) 6” em aço inox - A tesoura dentada, também conhecida como desbaste.	UNID	27	R\$ 99,00	R\$ 111,92	R\$ 125,00	R\$ 128,71	R\$ 134,30	-	R\$ 37,90	R\$ 64,90	R\$ 95,00	R\$ 99,59	R\$ 2.688,96
21	Tesouras fio de navalha, lâmina fio de navalha tamanho 6” em aço inox.	UNID	27	R\$ 69,90	R\$ 64,80	R\$ 95,00	R\$ 74,52	R\$ 77,76	-	R\$ 84,12	R\$ 69,90	R\$ 86,02	R\$ 77,75	R\$ 2.099,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

22	Tesoura para corte fio laser tamanho 5,5 polegadas em aço inox.	UNID	42	R\$ 79,90	R\$ 76,70	R\$ 95,00	R\$ 88,21	R\$ 92,04	-	R\$ 69,36	R\$ 59,00	R\$ 120,00	R\$ 76,36	R\$ 3.206,96
23	Toalhas de rosto G (brancas). Kit com 10 unidades.	UNID	20	-	R\$ 118,62	R\$ 95,00	R\$ 136,41	R\$ 142,34	-	R\$ 57,00	R\$ 70,42	R\$ 87,50	R\$ 101,04	R\$ 2.020,83
24	Cubeta plástica em PVC flexível	UNID	5	R\$ 12,90	R\$ 14,64	R\$ 12,00	R\$ 20,29	R\$ 21,17	-	R\$ 6,55	R\$ 8,19	R\$ 7,50	R\$ 12,91	R\$ 64,53
													<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 23.921,92</b>

LOTE IX - BARBEIRO - MATERIAL PERMANENTE														
				FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC	
														Critério de cálculo
														MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máquina para acabamento com fio, bivolt e para uso profissional, comprimento do corte 04 mm.	UNID	10	R\$ 699,00	R\$ 279,80	R\$ 300,00	R\$ 321,77	R\$ 335,76	-	R\$ 162,90	R\$ 129,90	R\$ 174,30	R\$ 300,43	R\$ 3.004,29



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

2	Máquina para cortar com motor vibratório profissional, alavanca pratica para ajuste de nível de corte, lâmina profissional cromada à prova de ferrugem, inclui pentes de altura, óleo, escova de limpeza e protetor de lâmina. Altura de corte: pente nº1 – 3 mm e nº 2 - 6 mm. Voltagens: 127V. 2 anos de garantia.	UNID	10	-	R\$ 453,80	R\$ 395,00	R\$ 521,87	R\$ 544,56	-	R\$ 249,00	R\$ 320,90	R\$ 267,14	R\$ 393,18	R\$ 3.931,81
<b>VALOR TOTAL:</b>													<b>R\$ 6.936,10</b>	

**LOTE X - MANICURE/PEDICURE - MATERIAL PERMANENTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC	
													Critério de cálculo	
													MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Autoclave 5 litros, para manicure podologia odontológica, característica bivolt 127/220VAC/50HZ – 60HZ. Placa eletrônica com micro controladora, painel frontal de membrana, manômetro com escaladas de pressão secagem com porta entre/fechada, termostato de segurança para proteção da	UNID	11	R\$ 4.674,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.375,10	R\$ 5.608,80	-	-	R\$ 2.890,00	R\$ 2.599,90	R\$ 2.617,50	R\$ 4.537,90	R\$ 49.916,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

	resistência e sobre aquecimento da câmara, sensor de pressão, válvulas de segurança( antivácuo e sobre pressão) abastecimento de água manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava, câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor, bandejas e suporte (opcional) fusível de proteção para sobre corrente, mangueira, abraçadeira e copo ( OBS: 02 desses autoclave são para atender os eventos).													
2	Cabine LED/UV, 5 digital, 48W bivolt para unhas gel e acrígel.	UNID	11	R\$ 131,80	R\$ 250,00	R\$ 151,57	R\$ 158,16	-	-	R\$ 89,90	R\$ 79,90	R\$ 150,00	R\$ 144,48	R\$ 1.589,23
3	Micro motor porquinho com pedal, bivolt, controle de velocidade, caneta fixa, suporte de mesa, kit de brocas.	UNID	11	R\$ 287,68	R\$ 450,00	R\$ 330,83	R\$ 345,22	-	-	R\$ 239,00	R\$ 229,99	R\$ 280,00	R\$ 308,96	R\$ 3.398,56
													<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 54.904,69</b>



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

LOTE XI - MANICURE/PEDICURE - MATERIAL PERMANENTE III

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC	
													Critério de cálculo	
													MÉDIA	
VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira para manicure tipo cirandinha, em estrutura de ferro com pintura eletrostática, estofada com revestimento em courvin, apoio para pé. Gaveta em madeira com abertura lateral. Tampo com recipientes, removível, giratório e com ajuste de altura. Suporta até 100kg.	UNID	11	R\$ 1.158,00	R\$ 450,00	R\$ 1.331,70	R\$ 1.389,60	-	-	R\$ 392,90	R\$ 289,90	R\$ 650,00	R\$ 808,87	R\$ 8.897,59
2	Cabeça para treino cabelos lisos 100% naturais, cabeça cabelo humano especial para aulas, cursos, treinamentos e aperfeiçoamento de técnicas de alongamento; acompanha um suporte que fixa a cabeça a uma superfície. Contem fios de aproximadamente de 50/55 cm, na cor castanho claro.	UNID	8	R\$ 316,00	R\$ 390,00	R\$ 363,40	R\$ 379,20	R\$ 288,29	R\$ 330,00	R\$ 288,29	R\$ 330,00	R\$ 328,50	R\$ 334,85	R\$ 2.678,83
<b>VALOR TOTAL:</b>													<b>R\$ 11.576,41</b>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

LOTE XII - CABELEIREIRO - MATERIAL PERMANENTE II															
				FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC		
														Critério de cálculo	
														MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Carrinhos de cabeleireiro com rodas simples armação em tubo cromado, com rodízios, para 3 bandejas plásticas, na cor preta, medida 92cm x 48cm.	UNID	8	R\$ 379,90	R\$ 350,00	R\$ 436,89	R\$ 455,88	-	-	R\$ 201,64	R\$ 259,00	R\$ 198,00	R\$ 325,90	R\$ 2.607,21	
2	Espelho e console estruturas em aço com pintura epóxi preto, tampo em madeira, duas gavetas, acompanha espelho. Medidas aproximadas: 91,5 cm de altura, 32,7 cm de profundidade, 70 cm de largura.	UNID	8	R\$ 1.040,00	R\$ 650,00	R\$ 1.196,00	R\$ 1.248,00	-	-	R\$ 422,33	R\$ 333,00	R\$ 640,00	R\$ 789,90	R\$ 6.319,23	
													<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 8.926,45</b>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

LOTE XIII - CABELEIREIRO - MATERIAL PERMANENTE III														
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	SITE AMPLO DOMÍNIO	SITE AMPLO DOMÍNIO	BANCO DE PREÇOS	FUNDEC	
													Critério de cálculo	
													MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pranchas de cerâmica ou porcelana, Red. ION 230°C bivolt, características aquecimento 10 segundos, temperatura 230°C, resistência cerâmica, emissão de íon, cabo de 3 metros, bivolt automático.	UNID	35	R\$ 279,00	R\$ 389,48	R\$ 300,00	R\$ 447,90	R\$ 467,38	-	R\$ 185,07	R\$ 202,90	R\$ 265,00	R\$ 317,09	R\$ 11.098,19
2	Secador motor ac profissional, potência de 2100 watts, emissão de íons, botão de ar frio, 3 temperaturas e 2 velocidade, 6 combinações contando com ar frio, cabo 3 metros, 2 bicos direcionados de ar, tecnologia AIR FLOW, 6 combinações de temperatura e velocidade filtro removível para facilitar manutenção, bivolt.	UNID	35	-	R\$ 588,98	R\$ 390,00	R\$ 677,33	R\$ 706,78	-	R\$ 299,90	R\$ 209,83	R\$ 296,69	R\$ 452,79	R\$ 15.847,55
<b>VALOR TOTAL:</b>													<b>R\$ 26.945,74</b>	

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 438.722,65</b>
-------------------------------	-----------------------



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Espécie: Termo de Fornecimento**

**Livro: XX/XXXX**

**Termo: XX-XXXX/XXXXX**

**Fls.: XXX/XXX**

TERMO DE FORNECIMENTO que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC**, como CONTRATANTE, e de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como CONTRATADA, com fundamento no pregão eletrônico nº xxxx/xxxx, na modalidade xxxxxxxx, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislações vigentes, na forma abaixo:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.432.522/0001-01, com sede na Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 131 - Parque Duque, Duque de Caxias, RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no C.P.F. sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº xxx/GP/xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx, com domicílio na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no C.P.F. sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº **XXXXXX**, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (Legislação Aplicável)**

Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Municipal nº 2.884/2017, Decreto nº 7.349/2019, Decreto nº 7.583/20, Decreto nº 4.296/2003, a Lei Complementar Federal nº 101, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

**Parágrafo Único** - O **CONTRATADO** declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras dela constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (Objeto)**





- I – Requerimento em papel timbrado da empresa, endereçado ao presidente da FUNDEC, solicitando o pagamento do valor devido, indicando também os dados bancários para depósito, carimbado e assinado por seu representante legal;
- II - DANFE, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, declarando a regular entrega dos bens faturados, de acordo com a contratação efetuada;
- III - Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado, quando couber;
- IV - AFO pertinente ao faturamento, quando couber;
- V - Planilha de controle de todos os itens constantes na AFO, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens fornecidos e saldo final a fornecer, quando se tratar de entrega parcelada;
- VI - Nota de Empenho;
- VII - AUTORIZO do respectivo Ordenador de Despesas;
- VII - Relatório do Fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II “a”;
- IX - Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial; e
- X - Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de FGTS, Fazenda Nacional, inclusive previdência e CNDT.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – (Obrigações da CONTRATADA)**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I – Realizar o fornecimento de acordo com todas as exigências contidas no Edital de Licitação, termo de referência e seus anexos e no presente Contrato, sempre que solicitado e nas quantidades estipuladas na solicitação;
- II – Designar um gerente responsável, perante a **FUNDEC**, por todos os aspectos contratuais;
- III – Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos comprovados, de qualquer natureza, que causar à **FUNDEC** ou a terceiros, decorrentes de omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, na execução do presente Contrato, respondendo por si e por seus sucessores, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas;
- IV – Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como responder por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- V – Manter durante todo o período de entrega dos materiais e na execução do **CONTRATO** as condições de habilitação exigidas, ainda quando do pagamento pela **FUNDEC**, sob pena de rescisão do contrato.
- VI – Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;
- VII – Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- VIII – Reparar ou substituir, no prazo de até 03(três) dias, contados da notificação da **CONTRATANTE**, parte ou todo material que apresentar qualquer defeito, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive a dos transportes necessários;
- IX – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **FUNDEC**;
- X – Dar ciência à **FUNDEC**, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega de produtos;
- XI – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

XII – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **FUNDEC**;

XIII – As responsabilidades assumidas não poderão ser transferidas a outro no todo ou em parte sem a prévia e expressa anuência da **FUNDEC**;

XIV – Assumir a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, quando da entrega dos materiais constantes do Termo de Referência, ainda que venham a ocorrer nas dependências da **FUNDEC**, unidades de ensino e conveniadas.

XV – Cumprir rigorosamente os prazos especificados no termo de referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações;

XVI – Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

XVII – Substituir os produtos entregues em desacordo com a proposta de preço ou às especificações descritas no Termo de Referência, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições;

#### **CLÁUSULA OITAVA – (Obrigações da FUNDEC)**

São obrigações da **FUNDEC**:

I – Cumprir fielmente as disposições contidas no Edital de Licitação, termo de referência e anexos.

II – Realizar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições e datas previstas.

III – Receber os produtos e verificar se os mesmos se encontram em pleno acordo com as especificações definidas no Termo de Referência e no Edital;

IV – Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações no Termo de Referência e no Edital;

V – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.

VI – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos produtos e/ou serviços.

VII – Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da **FUNDEC** para a entrega dos produtos;

VIII – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta avença, no Termo de Referência e no Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – (Fiscalização)**

A Fiscalização da execução do Contrato caberá à **FUNDEC** e, notadamente, ao Gerente a ser especificamente designado. Incumbe ao Gerente à prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, nas especificações do fornecimento, neste Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** declara aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de sua atividade.

**Parágrafo Segundo** – A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao fornecimento contratados, à sua execução, consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a municipalidade ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade da **FUNDEC**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – (Aceitação do Objeto do Contrato)**

A aceitação dos materiais previstos neste contrato se dará mediante a avaliação de dois funcionários da FUNDEC, que constatarão se os mesmos atendem a todas as especificações contidas no Edital.

**Parágrafo Único** – Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da FUNDEC, a CONTRATADA deverá substituir os materiais, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da FUNDEC a partir da data da efetiva aceitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Força Maior)**

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir o prazo e condições do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolizado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greve ou em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (Suspensão da Execução)**

É facultado a FUNDEC suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos diante de justificadas razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (Sanções Administrativas)**

Em caso de inexecução contratual, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, atendendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FUNDEC;
- b) multa de mora de até 2% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, por um período máximo de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior, no caso de inexecução total do objeto;
- d) no caso de inexecução parcial do objeto, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** – As imposições das penalidades de advertência e de multa são de competência da FUNDEC, ouvido o Gerente do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do caput desta Cláusula podem cumular-se com as das alíneas “b”, “c” e “d” e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Quinto** – A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicada após a ciência da **CONTRATADA** e depois de desprovido recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse da **FUNDEC**.

**Parágrafo Sexto** – As sanções previstas nas alíneas “e” e “f” do caput desta Cláusula são da competência do Presidente da **FUNDEC**. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Rescisão Administrativa)**

A declaração de rescisão deste Contrato, em todos os casos em que ela é admissível, operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Boletim Oficial, aplicáveis à espécie os artigos 77 e seguintes da nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de ser decretada a rescisão administrativa, por culpa da **CONTRATADA**, além das demais sanções cabíveis, ficará ele sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (Recursos)**

Contra as decisões de que resultarem sanções administrativas a **CONTRATADA** poderá:

a) recorrer à própria **FUNDEC**;

1 – do ato que aplicar a pena de advertência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência da decisão;

2 – do ato que impuser as multas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” da Cláusula Décima Segunda, no prazo de 10 (dez) dias úteis da ciência da decisão e mediante prévio depósito do seu valor, em moeda corrente;

b) recorrer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior da decisão proferida nos recursos apresentados nos termos da alínea “a”, e do ato que declarar a rescisão do Contrato pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) pedir reconsideração da decisão que declarar a suspensão do direito ou a inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação da decisão.

**Parágrafo Único** – Os recursos e pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo, exceto se este lhe for atribuído pela autoridade competente para conhecê-lo em última instância.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – (Da Cobrança Judicial)**

Serão cobrados em processo judicial os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas a **CONTRATADA**, bem como os das perdas e danos e dos prejuízos sofridos pela **FUNDEC** em decorrência da má execução ou da inexecução do Contrato. Nesse caso a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, das custas judiciais e dos honorários de advogados, fixados desde logo em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – (Foro)**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios referentes ao presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – (Publicação)**

Obriga-se a **FUNDEC** a promover a publicação no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, do extrato do presente Termo Aditivo, na forma do Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

A **FUNDEC** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela **FUNDEC** e pela Controladoria.

**Parágrafo Único** – A Diretoria Jurídica será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma, estando cientes que eventual divergência entre o presente Contrato e o Termo de Referência acostado ao processo administrativo respectivo, este último prevalecerá sobre aquele.

Duque de Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Presidente da Fundec**  
**Matrícula nº XXXXXXXXXXXX**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XX**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_